

Diário do Legislativo de 06/01/1999

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB*

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

* Afastado do exercício do mandato por ter sido investido no cargo de Secretário de Estado da Indústria e Comércio

LIDERANÇAS

1) LIDERANÇA DO BLOCO SOCIAL TRABALHISTA (PSDB, PTB e PDT)

Líder: Mauri Torres

Vice-Líderes: Aílton Vilela, Álvaro Antônio, João Batista de Oliveira, Mauro Lobo e Olinto Godinho

2) LIDERANÇA DO BLOCO SOCIAL PROGRESSISTA (PPB, PSD e PSN):

Líder: Sebastião Helvécio

Vice-Líderes: Dinis Pinheiro e Miguel Martini

3) LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PMDB e PT)

Líder: Anderson Aduato

Vice-Líderes: Antônio Roberto, Maria José Haueisen e Paulo Pettersen

4) LIDERANÇA DO BLOCO LIBERAL (PFL e PL)

Líder: Wilson Pires

Vice-Líderes: Rêmoló Aloise e Ronaldo Vasconcellos

5) LIDERANÇA DO PSDB:

Líder: Arnaldo Penna

Vice-Líderes: Carlos Pimenta, Tarcísio Henriques e Wanderley Ávila

6) LIDERANÇA DO PFL:

Líder: Bilac Pinto

Vice-Líder: Djalma Diniz

7) LIDERANÇA DO PMDB:

Líder: Antônio Júlio

Vice-Líderes: Antônio Andrade e Arnaldo Canarinho

8) LIDERANÇA DO PPB:

Líder: Alberto Pinto Coelho

Vice-Líder: Glycon Terra Pinto

9) LIDERANÇA DO PT:

Líder: Gilmar Machado

Vice-Líder: Durval Ângelo

10) LIDERANÇA DO PDT:

Líder:

Vice-Líderes: Alencar da Silveira Júnior e Bené Guedes

11) LIDERANÇA DO PTB:

Líder: Paulo Schettino

Vice-Líder: Ambrósio Pinto

12) LIDERANÇA DO PSD:

Líder: Miguel Barbosa

Vice-Líder: Dinis Pinheiro

13) LIDERANÇA DO PL:

Líder: Ronaldo Vasconcellos

14) LIDERANÇA DO PPS:

Líder: Marco Régis

15) LIDERANÇA DO PSN:

Líder: Miguel Martini

16) LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Péricles Ferreira

Vice-Líderes: José Bonifácio, José Braga e Sebastião Costa

17) LIDERANÇA DA MAIORIA:

Líder: Ajalmar Silva

18) LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: Adelmo Carneiro Leão

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 10 horas

EFETIVOS:

Deputado Leonídio Bouças PFL Presidente

Deputado Ajalmar Silva PSDB Vice-Presidente

Deputado Arnaldo Penna PSDB

Deputado Antônio Andrade PMDB

Deputado Marcos Helênio PT

Deputado Sebastião Helvécio PPB

Deputado Ibrahim Jacob PDT

SUPLENTES:

Deputado Wilson Pires PFL

Deputado João Leite PSDB

Deputado Agostinho Patrús PSDB

Deputado Anderson Adatao PMDB

Deputado Durval Ângelo PT

Deputado Antônio Genaro PPB

Deputado José Braga PDT

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 9 horas

EFETIVOS:

Deputado José Henrique PMDB Presidente

Deputado Glycon Terra Pinto PPB Vice-Presidente

Deputado Kemil Kumaira PSDB

Deputado José Militão PSDB

Deputado José Braga PDT

SUPLENTES:

Deputado Toninho Zeitune PMDB

Deputado Antônio Genaro PPB

Deputado Ajalmar Silva PSDB

Deputado Mauro Lobo PSDB

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 11 horas

EFETIVOS:

Deputado Hely Tarquínio PSDB Presidente

Deputado Antônio Júlio PMDB Vice-Presidente

Deputado Ermano Batista PSDB

Deputado Sebastião Costa PFL

Deputado Antônio Genaro PPB

Deputado Marcos Helênio PT

Deputado João Batista de Oliveira PDT

SUPLENTES:

Deputado Arnaldo Penna PSDB

Deputado Anderson Adatao PMDB

Deputado Kemil Kumaira PSDB

Deputado Sebastião Navarro Vieira PFL

Deputado Glycon Terra Pinto PPB

Deputado Adelmo Carneiro Leão PT

Deputado José Braga PDT

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 9h30min

EFETIVOS:

Deputado Geraldo Nascimento PT Presidente

Deputado José Militão PSDB Vice-Presidente

Deputado Ambrósio Pinto PTB

Deputado Antônio Andrade PMDB

Deputado João Leite PSDB

SUPLENTE:

Deputada Maria José Haueisen PT

Deputado Mauri Torres PSDB

Deputado Paulo Schettino PTB

Deputado Antônio Roberto PMDB

Deputado Ermano Batista PSDB

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 9h30min

EFETIVOS:

Deputado João Leite PSDB Presidente

Vice-Presidente

Deputado Tarcísio Henriques PSDB

Deputado Durval Ângelo PT

Deputado João Batista de Oliveira PDT

SUPLENTE:

Deputado Hely Tarquínio PSDB

Deputado Ibrahim Jacob PDT

Deputado Agostinho Patrús PSDB

Deputada Maria José Haueisen PT

Deputado Bené Guedes PDT

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 9h30min

EFETIVOS:

Deputado José Maria Barros PSDB Presidente

Deputado José Henrique PMDB Vice-Presidente

Deputado Gilmar Machado PT

Deputado Sebastião Navarro Vieira PFL

Deputado Marco Régis PPS

SUPLENTES:

Deputado João Leite PSDB

Deputado Anderson Aduino PMDB

Deputado Adelmo Carneiro Leão PT

Deputado Wilson Pires PFL

Deputado Ambrósio Pinto PTB

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 10 horas

EFETIVOS:

Deputado Kemil Kumaira PSDB Presidente

Deputado Sebastião Helvécio PPB Vice-Presidente

Deputado Mauri Torres PSDB

Deputado Antônio Roberto PMDB

Deputado Sebastião Navarro Vieira PFL

Deputado José Braga PDT

Deputado Durval Ângelo PT

SUPLENTES:

Deputado Carlos Pimenta PSDB

Deputado Glycon Terra Pinto PPB

Deputado Pérciles Ferreira PSDB

Deputado Anderson Aduino PMDB

Deputado Sebastião Costa PFL

Deputado Alencar da Silveira Júnior PDT

Deputado Gilmar Machado PT

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 15 horas

EFETIVOS:

Deputado Irani Barbosa PSD Presidente

Deputado Ronaldo Vasconcellos PL Vice-Presidente

Deputado Luiz Fernando Faria PPB

Deputado Antônio Roberto PMDB

Deputado Mauro Lobo PSDB

SUPLENTE:

Deputado Miguel Barbosa PSD

Deputado Carlos Pimenta PSDB

Deputado Gil Pereira PPB

Deputado Jorge Eduardo de Oliveira PMDB

Deputado Wanderley Ávila PSDB

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA

E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 10 horas

EFETIVOS:

Deputado Paulo Piau PFL Presidente

Deputado Luiz Fernando Faria PPB Vice-Presidente

Deputado Ailton Vilela PSDB

Deputado Antônio Andrade PMDB

Deputada Maria José Haueisen PT

SUPLENTE:

Deputado Leonídio Bouças PFL

Deputado Alberto Pinto Coelho PPB

Deputado José Maria Barros PSDB

Deputado Arnaldo Canarinho PMDB

Deputado Durval Ângelo PT

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 9h30min

EFETIVOS:

Deputado Dimas Rodrigues PPB Presidente

Deputado Bilac Pinto PFL Vice-Presidente

Deputado Arnaldo Penna PSDB

Deputado Ailton Vilela PSDB

Deputado Wilson Trópia PFL

SUPLENTE:

Deputado Luiz Fernando Faria PPB

Deputado Djalma Diniz PFL

Deputado Miguel Martini PSN

Deputado Mauro Lobo PSDB

Deputado Wilson Pires PFL

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 9h30min

EFETIVOS:

Deputado Jorge Eduardo de Oliveira PMDB Presidente

Deputado Carlos Pimenta PSDB Vice-Presidente

Deputado Wilson Pires PFL

Deputado Rêmoló Aloise PFL

Deputado Adelmo Carneiro Leão PT

SUPLENTE:

Deputado Antônio Roberto PMDB

Deputado Hely Tarquínio PSDB

Deputado Ronaldo Vasconcelos PL

Deputado Leonídio Bouças PFL

Deputado Marcos Helênio PT

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA

E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 15h30min

EFETIVOS:

Deputado Olinto Godinho PTB Presidente

Deputado Carlos Pimenta PSDB Vice-Presidente

Deputado Wilson Trópia PFL

Deputado Bené Guedes PDT

Deputado Anivaldo Coelho PT

SUPLENTE:

Deputado Ambrósio Pinto PTB

Deputado Wanderley Ávila PSDB

Deputado Wilson Pires PFL

Deputado João Batista de Oliveira PDT

Deputado Marcos Helênio PT

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 15 horas

EFETIVOS:

Deputado Álvaro Antônio PDT Presidente

Deputado Arnaldo Canarinho PMDB Vice-Presidente

Deputado Bilac Pinto PFL

Deputado Ailton Vilela PSDB

Deputado Paulo Schettino PTB

SUPLENTES:

Deputado Alencar da Silveira Júnior PDT

Deputado Anderson Adauto PMDB

Deputado Djalma Diniz PFL

Deputado Kemil Kumaira PSDB

Deputado Olinto Godinho PTB

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 15 horas

EFETIVOS:

Deputado Gil Pereira PPB Presidente

Deputado Paulo Piau PFL Vice-Presidente

Deputado Jorge Eduardo de Oliveira PMDB

Deputado Álvaro Antônio PDT

Deputado Tarcísio Henriques PSDB

SUPLENTES:

Deputado Dimas Rodrigues PPB

Deputado Bilac Pinto PFL

Deputado Antônio Andrade PMDB

Deputado João Batista de Oliveira PDT

Deputado José Maria Barros PSDB

SUMÁRIO

1 - RELAÇÃO DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR

2 - DELIBERAÇÕES DA MESA

3 - ATAS

3.1 - 328ª Reunião Extraordinária

3.2 - 329ª Reunião Extraordinária

3.3 - 41ª Reunião Conjunta da Mesa da Assembléia e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

4 - ORDEM DO DIA

4.1 - Plenário

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

6 - ERRATAS

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR**

Adelmo Carneiro Leão (PT)

*Adelmo Carneiro Leão

Agostinho Patrus (PSDB)

*Agostinho Patrus

Aílton Paranaíba Vilela (PSDB)

*Aílton Vilela

Ajalmar José da Silva (PSDB)

*Ajalmar Silva

Alberto Pinto Coelho Júnior (PPB)

*Alberto Pinto Coelho

Aldimar Dimas Rodrigues (PPB)

*Dimas Rodrigues

Alencar Magalhães da Silveira Júnior (PDT)

*Alencar da Silveira Júnior

Álvaro Antônio Teixeira Dias (PDT)

*Álvaro Antônio

Ambrósio Pinto (PTB)

*Ambrósio Pinto

Anderson Aduino Pereira (PMDB)

*Anderson Aduino

Anivaldo Antônio dos Santos Coelho (PT)

*Anivaldo Coelho

Antônio Eustáquio Andrade Ferreira (PMDB)

*Antônio Andrade

Antônio Felipe Zeitune (PMDB)

*Toninho Zeitune

Antônio Genaro Oliveira (PPB)

*Antônio Genaro

Antônio Júlio de Faria (PMDB)

*Antônio Júlio

Antônio Roberto Lopes de Carvalho (PMDB)

*Antônio Roberto

Arnaldo Francisco Penna (PSDB)

*Arnaldo Penna

Benedito Rubens Renó Bené Guedes (PDT)

*Bené Guedes

Carlos Welth Pimenta de Figueiredo (PSDB)

*Carlos Pimenta

Cleuber Brandão Carneiro (PFL)

*Cleuber Carneiro

Dilzon Luiz de Melo (PTB)

*Dilzon Melo

Dinis Antônio Pinheiro (PSD)

*Dinis Pinheiro

Djalma Florêncio Diniz (PFL)

*Djalma Diniz

Durval Ângelo Andrade (PT)

*Durval Ângelo

Elmo Braz Soares (PPB)

*Elmo Braz

Ermano Batista Filho (PSDB)

*Ermano Batista

Francisco Ramalho da Silva Filho (PSDB)

*Francisco Ramalho

Geraldo Nascimento de Oliveira (PT)

*Geraldo Nascimento

Geraldo Paulino Santanna (PFL)

*Geraldo Santanna

Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes (PPB)

*Gil Pereira

Gilmar Alves Machado (PT)

*Gilmar Machado

Glycon Terra Pinto (PPB)

*Glycon Terra Pinto

Hely Tarquínio (PSDB)

*Hely Tarquínio

Ibrahim Jacob (PDT)

*Ibrahim Jacob

Irani Vieira Barbosa (PSD)

*Irani Barbosa

Isabel Aparecida do Nascimento (PPB)

*Isabel do Nascimento

Ivo José da Silva (PT)

*Ivo José

João Batista de Oliveira (PDT)

*João Batista de Oliveira

João Leite da Silva Neto (PSDB)

*João Leite

Jorge Eduardo Vieira de Oliveira (PMDB)

*Jorge Eduardo de Oliveira

José Arnaldo Canarinho (PMDB)

*Arnaldo Canarinho

José Bonifácio Tamm de Andrada (PSDB)

*José Bonifácio

José Castro Braga (PDT)

*José Braga

José Henrique Lisboa Rosa (PMDB)

*José Henrique

José Maria André de Barros (PSDB)

*José Maria Barros

José Miguel Martini (PSN)

*Miguel Martini

José Militão Costa (PSDB)

*José Militão

Kemil Said Kumaira (PSDB)

*Kemil Kumaira

Leonídio Henrique Corrêa Bouças (PFL)

*Leonídio Bouças

Luiz Fernando Ramos Faria (PPB)

*Luiz Fernando Faria

Marcelo Jerônimo Gonçalves (PDT)

*Marcelo Gonçalves

Marco Régis de Almeida Lima (PPS)

*Marco Régis

Marcos Helênio Leoni Pena (PT)

*Marcos Helênio

Maria José Haueisen Freire (PT)

*Maria José Haueisen

Maria Olívia de Castro e Oliveira (PSDB)

*Maria Olívia

Mauri José Torres Duarte (PSDB)

*Mauri Torres

Mauro Lobo Martins Júnior (PSDB)

*Mauro Lobo

Miguel Arcanjo da Costa Barbosa (PSD)

*Miguel Barbosa

Olavo Bilac Pinto Neto (PFL)

*Bilac Pinto

Olinto Dias Godinho (PTB)

*Olinto Godinho

Paulo César de Carvalho Pettersen (PMDB)

*Paulo Pettersen

Paulo Piau Nogueira (PFL)

*Paulo Piau

Paulo Sérgio Miranda Schettino (PTB)

*Paulo Schettino

Péricles Ferreira dos Anjos (PSDB)

*Péricles Ferreira

Raul Lima Neto (PL)

*Raul Lima Neto

Rêmoló Reminho Aloise (PFL)

*Rêmoló Aloise

Romeu Ferreira de Queiroz (PSDB)

*Romeu Queiroz

Ronaldo Vasconcellos Novais (PL)

*Ronaldo Vasconcellos

Sebastião Costa da Silva (PFL)

*Sebastião Costa

Sebastião Helvécio Ramos de Castro (PPB)

*Sebastião Helvécio

Sebastião Navarro Vieira Filho (PFL)

*Sebastião Navarro Vieira

Tarcísio Humberto Parreiras Henriques (PSDB)

*Tarcísio Henriques

Wanderley Geraldo de Ávila (PSDB)

*Wanderley Ávila

Wilson de Oliveira Trópia (PFL)

*Wilson Trópia

Wilson Pires Neves (PFL)

*Wilson Pires

Em 5/1/99

Observação: nome parlamentar indicado por ponto.

****Republicada em virtude do disposto no § 4º do art. 7º do Regimento Interno.**

DELIBERAÇÕES DA MESA

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.580

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 9º da Resolução nº 5.154, de 30/12/94, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 1.107, de 31/1/95, delibera:

Art. 1º - Fica alterada a Deliberação da Mesa nº 1.177, de 3/2/95, e modificações posteriores, com as seguintes designações para cargos em comissão de recrutamento amplo: Elizabeth Pires Magalhães de Moraes - Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39; Odelmo Nogueira Pinho - Secretário de Gabinete, padrão AL-18; Francisco Machado Gomes - Secretário de Gabinete, padrão AL-18; Raul Junqueira de Freitas - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13; Elisete de Cássia Dolci - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13; Sebastião Pereira - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, em 4 de janeiro de 1999.

Romeu Queiroz, Presidente - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Ivo José - Maria Olívia.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.581/99

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do Gabinete do Deputado Geraldo da Costa Pereira, a vigorar a partir de 6/1/99:

CARGO	PADRÃO:
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Assistente Técnico de Gabinete	AL-29
Supervisor de Gabinete	AL-25
Assistente de Gabinete	AL-23
Assistente de Gabinete	AL-23
Secretário de Gabinete	AL-18
Secretário de Gabinete	AL-18
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, em 5 de janeiro de 1999.

Romeu Queiroz, Presidente - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Ivo José - Maria Olívia.

ATAS

ATA DA 328ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 22/12/98

Presidência dos Deputados Romeu Queiroz e Geraldo Rezende

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Arnaldo Penna; aprovação - Requerimento do Deputado Arnaldo Penna; aprovação; verificação de votação; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação; configuração do número regimental para votação; renovação da votação; aprovação - Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/96; aprovação - Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 53/98; aprovação com a Emenda nº 1 - Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 54/98; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Inexistência de "quorum" qualificado para votação de propostas de emenda à Constituição - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.494/97; aprovação com a Emenda nº 1 - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.871/98; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 34/98; discurso do Deputado Sebastião Navarro Vieira; votação do Substitutivo nº 1, salvo emendas e subemendas; rejeição; votação do projeto, salvo emendas e subemendas; aprovação; votação das Emendas nºs 1, 2 e 7 a 9 e das subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 4 e 5; aprovação; prejudicialidade das Emendas nºs 3 a 5; votação da Emenda nº 6; rejeição - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 748/96; votação do projeto, salvo emenda; aprovação; votação da Emenda nº 1; aprovação; questão de ordem; leitura da Emenda nº 1; questão de ordem - Votação, em 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.619 e 1.668/98; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.699/98; aprovação com a Emenda nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.781/98; discurso do Deputado Gilmar Machado; votação do Substitutivo nº 1; rejeição; votação do projeto; rejeição - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.912/98; aprovação - Votação, em 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.933 e 1.956/98; aprovação com a Emenda nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.970/98; aprovação - Votação, em 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 184/95 e 749/96; aprovação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 770/96; rejeição; questões de ordem; suspensão e reabertura da reunião; verificação de votação; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para discussão - Prosseguimento da discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.596/98; discurso do Deputado Raul Lima Neto; questão de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos; encerramento da discussão - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.998/98; discurso do Deputado Gilmar Machado; apresentação das Emendas nºs 1 a 3; encerramento da discussão; requerimento do Deputado Rêmo Aloise; deferimento; encaminhamento do projeto com a Emenda nº 3 à Comissão de Administração Pública - Discussão, em 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.634, 1.652 e 1.654/98; encerramento da discussão - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.673/98; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão - Discussão, em 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.828 e 1.914/98; encerramento da discussão - Chamada para recomposição de "quorum"; inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilton Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Aílton Vilela - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Aauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Arnaldo Penna - Bené Guedes - Bilac Pinto - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Durval Ângelo - Ermanno Batista - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Isabel do Nascimento - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Bonifácio - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria José Hauelsen - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmo Aloise - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wilson Pires.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- A Deputada Maria Olívia, 5ª-Secretária, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da reunião os Projetos de Lei nºs 1.390/97 e 1.709, 1.800 e 1.814/98, em virtude da sua apreciação na reunião extraordinária realizada ontem, à noite, bem como os Projetos de Lei nºs 1.214/97 e 1.810/98, que, por terem recebido emendas em Plenário, na referida reunião, foram devolvidos às comissões.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Arnaldo Penna, em que solicita a inversão da pauta, de modo que as Propostas de Emendas à Constituição nºs 29/96 e 53 e 54/98 sejam apreciadas em primeiro lugar, nesta ordem. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Arnaldo Penna, em que solicita a inversão da pauta, de modo que os Projetos de Lei nºs 1.901 e 1.743/98 sejam apreciados em último lugar, nesta ordem, entre as matérias em fase de votação. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Paulo Pettersen - Peço verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental o pedido. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 37 Deputados, número insuficiente para votação, motivo pelo qual a Presidência a torna sem efeito. A Presidência verifica, de plano, a existência de "quorum" para votação, motivo pelo qual vai renovar a votação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/96, do Deputado Raul Lima Neto, que dá nova redação ao § 11 do art. 39 da Constituição Estadual. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, I, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem aprová-la deverão responder "sim", e os que desejarem rejeitá-la deverão responder "não". Antes, a Presidência lembra ao Plenário que, nos termos do art. 201 do Regimento Interno, a proposta de emenda à Constituição será aprovada se obtiver, no mínimo, 48 votos favoráveis. Com a palavra, a Sra. Secretária, para proceder à chamada de votação nominal.

A Sra. Secretária (Deputada Maria Olívia) - (- Faz a chamada.)

- Responderam "sim" à chamada de votação nominal os seguintes Deputados:

Péricles Ferreira - Adelmo Carneiro Leão - Mauri Torres - Anderson Aduino - Wilson Pires - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Antônio Júlio - Ivair Nogueira - Alberto Pinto Coelho - Gilmar Machado - Paulo Schettino - Ronaldo Vasconcellos - Cleuber Carneiro - Geraldo Rezende - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Agostinho Patrús - Ailton Vilela - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Benê Guedes - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Ermano Batista - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Isabel do Nascimento - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Marcos Helênio - Maria José Hauelsen - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Raul Lima Neto - Rômulo Aloise - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Responderam "sim" 48 Deputados, não houve voto contrário. Está, portanto, aprovada, em 2º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 29/96. À Comissão de Redação.

O Sr. Presidente (Deputado Geraldo Rezende) - Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 53/98, do Deputado Romeu Queiroz, que altera os arts. 73, 74, 155, 157 e 158 da Constituição do Estado e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta ao vencido em 1º turno. Em votação, a proposta, salvo emenda. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, I, do Regimento Interno. Com a palavra, a Sra. Secretária para proceder à chamada dos Deputados.

A Sra. Secretária - (- Faz a chamada.)

- Responderam "sim" à chamada de votação nominal os seguintes Deputados:

Péricles Ferreira - Mauri Torres - Anderson Aduino - Wilson Pires - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Antônio Júlio - Ivair Nogueira - Alberto Pinto Coelho - Gilmar Machado - Paulo Schettino - Ronaldo Vasconcellos - Romeu Queiroz - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Agostinho Patrús - Ailton Vilela - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Benê Guedes - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Durval Ângelo - Ermano Batista - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Ibrahim Jacob - Isabel do Nascimento - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Marcos Helênio - Maria José Hauelsen - Mauro Lobo - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Raul Lima Neto - Rômulo Aloise - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Responderam "sim" 48 Deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovada, a Proposta de Emenda à Constituição nº 53/98, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Com a palavra, a Sra. Secretária, para proceder à chamada dos Deputados.

A Sra. Secretária - (- Faz a chamada.)

- Responderam "sim" à chamada de votação os seguintes Deputados:

Péricles Ferreira - Adelmo Carneiro Leão - Mauri Torres - Anderson Aduino - Wilson Pires - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Antônio Júlio - Ivair Nogueira - Alberto Pinto Coelho - Gilmar Machado - Paulo Schettino - Ronaldo Vasconcellos - Romeu Queiroz - Elmo Braz - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Agostinho Patrús - Ailton Vilela - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Benê Guedes - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Durval Ângelo - Ermano Batista - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Ibrahim Jacob - Isabel do Nascimento - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Luiz Fernando Faria - Maria José Hauelsen - Mauro Lobo - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Raul Lima Neto - Rômulo Aloise - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Responderam "sim" 49 Deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovada, em 2º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 53/98 com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 54/98, do Deputado Gilmar Machado, que acrescenta parágrafo ao art. 34 da Constituição Estadual. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do vencido em 1º turno. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, em conformidade com o art. 260, I, do Regimento Interno. Com a palavra, a Sra. Secretária, para proceder à chamada dos Deputados.

A Sra. Secretária - (- Faz a chamada.)

- Responderam "sim" à chamada de votação nominal os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Mauri Torres - Anderson Aduino - Wilson Pires - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Antônio Júlio - Ivair Nogueira - Gilmar Machado - Paulo Schettino - Ronaldo Vasconcellos - Cleuber Carneiro - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Agostinho Patrús - Ailton Vilela - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Benê Guedes - Dinis Pinheiro - Durval Ângelo - Ermano Batista - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Isabel do Nascimento - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Marcos Helênio - Maria José Hauelsen - Mauro Lobo - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Raul Lima Neto - Rômulo Aloise - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Responderam "sim" 48 Deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovada, em 2º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 54/98 na forma do vencido em 1º turno. A Comissão de Redação. A Presidência verifica, de plano, que não há "quorum" para a votação de propostas de emenda à Constituição, mas que o há para a apreciação das demais matérias da pauta.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.494/97, do Deputado Gilmar Machado, que isenta de multa por atraso na quitação das taxas de água e luz o servidor público estadual que tiver seu pagamento postergado pelo Governo do Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.494/97 com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.871/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a desapropriar o imóvel que menciona. A Comissão de Fiscalização opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 34/98, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que institui o Código de Defesa do Contribuinte do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou. A Comissão de Defesa do Consumidor perdeu o prazo para emitir parecer. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinaram por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela aprovação das subemendas que receberam o nº 1, que apresenta às Emendas nºs 4 e 5, e das Emendas nºs 7 a 9, que apresenta; e pela rejeição da Emenda nº 6 e do Substitutivo nº 1, ficando prejudicadas as Emendas nºs 3 a 5. Em votação, o substitutivo, salvo emendas. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, I, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem aprová-lo deverão responder "sim", e os que desejarem rejeitá-lo deverão responder "não". Antes, a Presidência lembra ao Plenário que, nos termos do art. 192 do Regimento Interno, a matéria será aprovada se obtiver 39 votos favoráveis. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Sebastião Navarro Vieira.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira* - Gostaria, tão-somente, de esclarecer ao Plenário que entendíamos estar votando o projeto original. O substitutivo descaracteriza todo o projeto. Gostaria de orientar os nobres pares a votar "não" ao substitutivo, por essa razão.

O Sr. Presidente - Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas e subemendas. Com a palavra, a Sra. Secretária para proceder à chamada dos Deputados.

A Sra. Secretária - (- Faz a chamada.)

- Responderam "sim" à chamada de votação nominal os seguintes Deputados:

Gilmar Machado - Marco Régis - Anivaldo Coelho - Dinis Pinheiro - Maria José Hauelsen.

- Responderam "não" à chamada de votação nominal os seguintes Deputados:

Péricles Ferreira - Adelmo Carneiro Leão - Mauri Torres - Wilson Pires - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Antônio Júlio - Ivair Nogueira - Paulo Schettino - Ronaldo Vasconcellos - Geraldo Rezende - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Agostinho Patrús - Ailton Vilela - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - Ermano Batista - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Isabel do Nascimento - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Maria Barros - Luiz Fernando Faria - Mauro Lobo - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Raul Lima Neto - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Responderam "sim" 5 Deputados; responderam "não" 36 Deputados. Está, portanto, rejeitado o Substitutivo nº 1. Em votação, o projeto, salvo emendas e subemendas. A Presidência solicita à Sra. Secretária que proceda à chamada dos Deputados.

A Sra. Secretária - (- Faz a chamada.)

- Responderam "sim" à chamada de votação nominal os seguintes Deputados:

Péricles Ferreira - Adelmo Carneiro Leão - Mauri Torres - Wilson Pires - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Antônio Júlio - Ivair Nogueira - Gilmar Machado - Paulo Schettino - Ronaldo Vasconcellos - Marco Régis - Cleuber Carneiro - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Agostinho Patrús - Ailton Vilela - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Bené Guedes - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Ermano Batista - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Isabel do Nascimento - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - José Maria Barros - Luiz Fernando Faria - Marcos Helênio - Maria José Hauelsen - Mauro Lobo - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Raul Lima Neto - Rêmolo Aloise - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Responderam "sim" 50 Deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emendas e subemendas. Em votação, as Emendas nºs 1, 2 e 7 a 9 e as subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 4 e 5, que receberam parecer pela aprovação. Com a palavra, a Sra. Secretária para proceder à chamada dos Deputados.

A Sra. Secretária - (- Faz a chamada.)

- Responderam "sim" à chamada de votação nominal os seguintes Deputados:

Péricles Ferreira - Adelmo Carneiro Leão - Mauri Torres - Anderson Aducci - Wilson Pires - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Antônio Júlio - Ivair Nogueira - Alberto Pinto Coelho - Gilmar Machado - Paulo Schettino - Ronaldo Vasconcellos - Marco Régis - Cleuber Carneiro - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Agostinho Patrús - Ailton Vilela - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Bené Guedes - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Ermano Batista - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Isabel do Nascimento - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - José Maria Barros - Luiz Fernando Faria - Maria José Hauelsen - Mauro Lobo - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Raul Lima Neto - Rêmolo Aloise - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Responderam "sim" 51 Deputados. Não houve voto contrário. Estão aprovadas as Emendas nºs 1, 2 e 7 a 9 e as subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 4 e 5. Com a aprovação da Emenda nº 2, fica prejudicada a Emenda nº 3. Com a aprovação das subemendas, ficam prejudicadas as Emendas nºs 4 e 5. Em votação, a Emenda nº 6, que recebeu parecer pela rejeição. Com a palavra, a Deputada Maria Olívia, para proceder à chamada dos Deputados.

A Sra. Secretária - (- Faz a chamada.)

- Responderam "não" à chamada de votação nominal os seguintes Deputados:

Péricles Ferreira - Adelmo Carneiro Leão - Mauri Torres - Anderson Aducci - Wilson Pires - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Antônio Júlio - Ivair Nogueira - Alberto Pinto Coelho - Paulo Schettino - Ronaldo Vasconcellos - Marco Régis - Cleuber Carneiro - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Agostinho Patrús - Ailton Vilela - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Bené Guedes - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Ermano Batista - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Isabel do Nascimento - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - José Maria Barros - Luiz Fernando Faria - Marcos Helênio - Maria José Hauelsen - Mauro Lobo - Olinto Godinho - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Toninho Zeitune - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Responderam "não" 48 Deputados. Não houve voto favorável. Está rejeitada a Emenda nº 6. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 34/98 com as Emendas nºs 1, 2 e 7 a 9 e as subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 4 e 5. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 748/96, do Deputado Antônio Roberto, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Alvinópolis parte de imóvel que especifica. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 748/96 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Questão de Ordem

O Deputado Anderson Adauto - Gostaria de ter conhecimento da emenda. Pediria que ela fosse lida.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita à Sra. Secretária que proceda à leitura da Emenda nº 1, já aprovada.

A Sra. Secretária - (- Lê:)

"Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

‘ Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no artigo anterior.’.

Questão de Ordem

O Deputado Anderson Adauto - Sr. Presidente, só gostaria de justificar o nosso cuidado com relação a emendas, porque, no decorrer destes 12 anos na Casa, já passaram algumas que foram até denominadas "Frankenstein". É só isso. Peço desculpas a V. Exa. Estamos plenamente de acordo com a aprovação da referida emenda.

- A seguir, são submetidos a votação e aprovados, cada um por sua vez, em 1º turno, os Projetos de Lei nºs 1.619/98, do Deputado Ajalmar Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Belo Horizonte os imóveis que menciona (À Comissão de Fiscalização Financeira); e 1.668/98, do Deputado Geraldo Rezende, que altera o § 1º do art. 19 da Lei nº 9.381, de 18/12/86, que institui o quadro de pessoal das unidades estaduais de ensino e dá outras providências (À Comissão de Administração Pública).

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.699/98, da CPI do IPSEMG, que estabelece a competência do IPSEMG para arrecadar e aplicar as contribuições sociais, de que trata o parágrafo único do art. 149 da Constituição Federal. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.699/98 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.781/98, do Deputado Miguel Barbosa, que dispõe sobre a anistia de dívidas de infrações de trânsito em Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela rejeição do projeto. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, usamos da palavra para deixar registrado o voto contrário da Bancada do PT a esse projeto.

Temos assistido, todos os dias, a acidentes graves, provocados pela imprudência de alguns motoristas. Acreditamos que, aprovando esse projeto, estaremos estimulando os infratores a continuar cometendo delitos no trânsito.

O Sr. Presidente - Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. Rejeitado o Substitutivo nº 1, a Presidência coloca em votação o projeto de lei original. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. Arquite-se o projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.912/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Capinópolis imóvel que menciona. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.933/98, da CPI dos Bingos, que transfere para a Loteria do Estado de Minas Gerais as atividades da Comissão Permanente de Bingos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.933/98 com a Emenda nº 1. À Comissão de Administração Pública.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.956/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis à União. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.956/98 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.970/98, do Deputado Ermano Batista, que dispõe sobre o serviço de táxi especial para transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na Região Metropolitana de Belo Horizonte e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Transporte opina por sua aprovação. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Transporte.

- A seguir, são submetidos a votação e aprovados, em 2º turno, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nº 184/95, do Deputado Ajalmar Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Cruzeiro da Fortaleza; e 749/96, do Deputado Romeu Queiroz, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Patrocínio (À Comissão de Redação).

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 770/96, do Deputado João Leite, que proíbe o transporte de passageiro em pé no serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Alencar da Silveira Júnior opinou pela rejeição do projeto. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, solicito a verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento.

-Verifica-se um defeito no painel eletrônico.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Plenário que o equipamento realmente está com defeito e vai proceder à verificação de votação, nos termos do inciso III do Art. 263 do Regimento Interno.

Questões de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, a questão de ordem dirigida a essa Mesa é a seguinte. Há quatro anos esperamos que esse painel funcione realmente conforme determina o Regimento. O interessante é que esse painel tem dado pane geralmente em votações polêmicas. Recentemente, na votação dos cartórios, aconteceu isso com esse painel. Eu queria saber se essa Mesa teve a preocupação de saber o motivo do defeito anterior, porque tivemos uma votação polêmica, em que o "quorum" estava difícil, e, até hoje, não recebemos nenhuma explicação sobre esse problema. Depois disso o painel veio funcionando normalmente, e, exatamente agora, durante a votação de um projeto do Deputado João Leite - a nosso ver e no parecer de todos os Deputados que estavam aqui, o projeto foi vitorioso na votação -, V. Exa. proclamou o projeto como derrotado. Eu queria saber qual foi o motivo do defeito anterior e se a Assembléia não teve a preocupação, juntamente com a assistência técnica da Casa, de recuperar o painel. E há esse mistério: por que esse painel sempre apresenta problemas em votações polêmicas?

O Sr. Presidente - A Presidência, primeiro, não admite suspeita sobre os trabalhos dirigidos por esta Mesa e muito menos sobre o trabalho de sua assessoria. Informa ao ilustre Deputado que, após aquela votação relativa aos cartórios, a Presidência determinou, e os técnicos da área de informática estiveram aqui e fizeram uma revisão em nosso sistema eletrônico. É comum e pode acontecer, como acontece neste momento, defeito em nosso equipamento. É evidente que esses defeitos acontecem contra a vontade da Presidência e da assessoria. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo sistema convencional, a qual poderá ser fiscalizada por todos os Deputados, e vai proclamar o resultado que vier do Plenário.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, pude constatar, quando da votação, que os Deputados que estavam sentados permaneceram sentados. Havia um grupo de Deputados à minha esquerda, e alguns se manifestaram contrariamente ao projeto, mas a maioria dos Deputados estava assentada apoiando o projeto. Quero dizer que não entendi a decisão de V. Exa. Temos também outra coincidência em outro projeto, que traz polêmica, e o painel novamente não funciona para dar a decisão. Não dá para entender por quê. E é um projeto que interessa à população de Minas Gerais. Estamos às portas do período de férias, de viagens, e os jornais de hoje retratam a demanda da população em utilizar o transporte de passageiros. E teremos novamente passageiros viajando em pé. A Assembléia Legislativa tem que tomar uma posição em relação a essa questão. Não é só a questão da segurança, mas temos que falar na questão da justiça.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado João Leite que neste momento não é mais permitido o encaminhamento de votação, até porque estamos no período de verificação. E a verificação será feita exatamente para que não haja dúvidas sobre o resultado.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente Romeu Queiroz, eu gostaria que o senhor respondesse à questão que estou levantando. Eu e os outros Deputados constatamos que os Deputados permaneceram sentados. Os Deputados Paulo Schettino, Marco Régis e todos os que estavam sentados assim permaneceram. Havia um grupo de Deputados lá na esquerda, e apenas um deles se manifestou, e o senhor anunciou o resultado, segundo o qual o projeto tinha sido derrotado.

O Sr. Presidente - A verificação de votação, Sr. Deputado, é exatamente para dirimir dúvidas. É por isso que a Presidência vai proceder à verificação de votação e vai acolher o resultado oriundo do Plenário, e, antes de proceder à verificação, dará também a palavra, pela ordem, ao Deputado Raul Lima Neto. Solicito, portanto, a compreensão do Deputado João Leite.

O Deputado João Leite - Quero entender por que o projeto não foi vitorioso, se os Deputados permaneceram da maneira como o senhor indicou que permanecessem. Por que o projeto foi derrotado? A verificação é assim. Os Deputados permaneceram assentados, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao ilustre Deputado João Leite que, no momento da proclamação dos resultados, havia Deputados de pé. O número desses Deputados, dentro do ponto de vista da Presidência, era superior ao de Deputados assentados. Para que não haja dúvidas, a Presidência vai fazer a verificação de votação, e o resultado, certamente, vai ser a vontade da maioria deste Plenário. A Presidência não pode, também, atender à solicitação do Deputado João Leite e aprovar o seu projeto sem ouvir o Plenário. Com a palavra, pela ordem, o Deputado Raul Lima Neto.

O Deputado Raul Lima Neto - A questão de ordem, Sr. Presidente, refere-se ao art. 253. Acho que esse artigo responde ao Deputado João Leite, claramente. (- Lê:)

"Tratando-se de assunto em que tem interesse pessoal, o Deputado fica impedido de votar, computada sua presença para efeito de "quorum", apenas." Sr. Presidente, todos nós sabemos que existem sócios de empresas de ônibus que são Deputados. Conseqüentemente, esta Casa, que é o Poder parlamentar, não pode ter nenhuma tendência ou conluio por interesse pessoal. Talvez até por isso V. Exa. tenha se enganado no placar.

Quero, desde já, encaminhar à Mesa outra questão de ordem para resposta. Uma vez, fui chamado ao gabinete de V. Exa. Tivemos um acordo firmado: V. Exa. solicitou - o que é mais do que normal em uma Casa política - que fosse retirado um projeto de nossa autoria, que dispunha sobre o transporte coletivo intermunicipal. Ele dava a todo cidadão brasileiro, residente em Minas Gerais, o direito de ter sua empresa de ônibus intermunicipal, desde que, para cada dois ônibus, ele tivesse um de reserva. Eu disse a V. Exa. que o projeto era muito bom, uma vez que iria acabar com o monopólio das grandes empresas que fazem mercancia da população do Estado de Minas Gerais. Com isso, seria possível a instalação de terminais rodoviários particulares, a aquisição de ônibus melhores, com ar condicionado, com poltronas anti-álérgicas e a preços mais baixos. Essa era a força do capitalismo.

Então, V. Exa. pediu-me que retirasse o projeto. Eu disse, a V. Exa., num acordo - e eu cumpro os acordos -, que eu não o retiraria, para não ficar mal, mas que o projeto viria a Plenário e que todos teriam o direito de trabalhar para sua reprovação e que eu não iria discuti-lo, apenas votaria favoravelmente a ele. Mas, o fato é que ele não veio ao Plenário. Quando fomos consultar - eu protocolei o projeto e sua cópia -, descobrimos que ele nem estava no computador. Haviam-no tirado do computador. Isso talvez tenha acontecido para atender aos interesses dos Deputados que também trabalham com empresas de ônibus. O projeto do Deputado João Leite é um projeto simples, mas muito bom. Viajar em pé, de ônibus, é um perigo. Se acontece uma freada a 40km por hora, a vida dos que estão em pé é colocada em risco. Até quando os interesses do povo, nesta Casa, irão esbarrar com os interesses dos empresários?

Pastor Glycon, respondo a V. Exa. dizendo que não é teatro, não. Quero que V. Exa., Deputado Romeu Queiroz, responda a esta questão de ordem do Deputado Raul Lima Neto e que aqueles Deputados que tenham interesse particular, por terem empresas de ônibus, não somente não votem, mas também não influenciem de maneira nenhuma em votação desta Casa nem tampouco presidam. Evoco o art. 253 do nosso Regimento Interno, ao qual V. Exa. está submetido por força regimental e constitucional.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao ilustre Deputado Raul Lima Neto que este Presidente não é sócio e não participa da administração de nenhuma empresa de ônibus intermunicipal. Por outro lado, a interpretação do art. 253 é a de que sua aplicação se faz no nível do foro íntimo. Portanto, cada Deputado deve ter sua avaliação quanto a se deve ou não participar da votação. Informa, ainda, ao ilustre Deputado Raul Lima Neto que todos os projetos, aprovados em comissão, que estão em condições de chegar à pauta foram incluídos nela por este Presidente. Apenas alguns foram retirados em virtude de acordo de Lideranças sem a participação deste Presidente.

O Deputado Gilmar Machado - Solicito a V. Exa. a suspensão dos trabalhos por 3 minutos para que possamos desligar o painel. Após esse tempo, vamos verificar se podemos recolocá-lo em atividade. Ai, sim, todos nós marcaremos novamente a presença e prosseguiremos o processo de votação. Isso já ocorreu, podemos utilizar esse mecanismo para tentar solucionar o problema. Se, após essa interrupção, o problema persistir, passaremos à verificação pelo processo tradicional, como determina o Regimento Interno. Como diz o Regimento, em caso de pane, temos que tentar equacionar o problema. Esta é a minha questão de ordem.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência atende à solicitação do Deputado Gilmar Machado e vai suspender a reunião por 3 minutos. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos. A Presidência informa ao Plenário que, infelizmente, não foi possível a recuperação do nosso equipamento eletrônico, motivo pelo qual vai proceder à verificação de votação nos termos do inciso III do art. 263 do Regimento Interno.

- Procede-se à verificação de votação.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 16 Deputados. Não há "quorum" para votação, motivo por que a Presidência torna sem efeito a votação e, nos termos do § 6º do art. 249 do Regimento Interno, vai solicitar seja feita a chamada para recomposição de "quorum". Com a palavra, o Sr. Secretário, para que proceda à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Elmo Braz) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada apenas 31 Deputados. Não há "quorum" para votação, mas o há para discussão das demais matérias da pauta.

Prosseguimento da discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.596/98, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos do Estado e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Com a palavra, para discutir o projeto, o Deputado Raul Lima Neto.

O Deputado Raul Lima Neto - Sr. Presidente, Srs. Deputados, nós iremos discutir o projeto do nobre companheiro Ronaldo Vasconcellos, que dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos do Estado e dá outras providências. Essa substituição, que propõe o Deputado Ronaldo Vasconcellos visa a incentivar a tecnologia nacional, o nosso "know-how", que sobrepujou o de outros países. O incentivo se justifica pelo fato de que o álcool é uma tecnologia genuinamente nacional.

Estou discutindo esse projeto até que haja um acordo, que interessa a todos nós, Deputados, representantes do povo, para que se cumpra o que já foi firmado com o nosso companheiro, cujo projeto dispõe sobre um tratamento mais humano para o transporte coletivo intermunicipal.

Assim como o Deputado propõe a substituição gradual dos veículos do Estado de Minas Gerais por veículos movidos a álcool, por que não se propõe também a substituição gradual dessa política maldosa, perversa, que só atende a interesses de empresários, especialmente do transporte coletivo do nosso Estado. Cedo a palavra ao Deputado Agostinho Patrús, lembrando que terei uma réplica.

O Deputado Agostinho Patrús (Em aparte) - Muito obrigado. Prezado Deputado Raul Lima Neto, realmente V. Exa. tem ocupado brilhantemente esta tribuna, no seu mandato, e nos tem trazido esclarecimentos sobre diversos projetos.

Queríamos cumprimentar V. Exa., mais uma vez, pelo seu trabalho, pela forma como V. Exa. se conduziu nesta Casa, sempre com lealdade, com sinceridade, sempre trabalhando, sempre presente nas reuniões. Quero dizer a V. Exa., Deputado Raul Lima Neto, que sempre sentiremos a falta de V. Exa. nesta Casa pela lucidez e pela clarividência de V. Exa.

Terminando minhas palavras, quero dizer que este é um projeto que já foi muito discutido e que V. Exa. certamente, vai trazer a este projeto mais alguns argumentos para que possamos dar prosseguimento às nossas votações, para que possamos cumprir os objetivos de votar os projetos que estão em pauta. Muito obrigado pelo aparte, Deputado Raul Lima Neto.

O Deputado Raul Lima Neto - Deputado Agostinho Patrús, foi uma honra para mim receber elogio de V. Exa. Quero dizer, de todo o coração, "ex toto corde", que tenho por todos os Deputados o mais alto apreço, o mais alto respeito. Sei que estou apenas cumprindo o dever parlamentar e que o recurso do qual lanço mão de cansá-los até com as minhas palavras - porque sei que neste processo muitos estão querendo votar rapidamente - é para que cheguemos a um acordo e não cometamos uma injustiça, que vai nos julgar mais tarde.

Os Deputados Estaduais, como os Federais, como os Vereadores, nós que fazemos parte do Poder Legislativo, temos uma responsabilidade muito grande, somos observados por tribunas muito mais altas do que as terrenas.

Ora, não se sabe a simplicidade, mas a importância que é um voto que se dá. É mais do que aquilo que se imagina, Deputado José Militão. Quando o nosso interesse sobrepuja o interesse do povo, quando nós, por exemplo, não votamos um projeto tão simples como o do nobre companheiro João Leite, que é um projeto moderno, que proíbe que as empresas de ônibus continuem carregando homens, imagem e semelhança de Deus, como se fossem cachorro, porco, cavalo ou boi, em pé nos ônibus intermunicipais abarrotados, ônibus que, às vezes, fazem percursos longos, essas pessoas não têm segurança.

Evidentemente, no sistema capitalista, a demanda faz com que haja mais produtos, ou seja, quanto mais passageiros, mais ônibus serão colocados. Devemos acabar com o monopólio, com essa iniquidade que concede apenas a um grupo a exploração de um setor como o do transporte de passageiros. O que o Deputado Ronaldo Vasconcellos propõe em seu projeto é que haja uma substituição da frota do Estado por veículos movidos a álcool. Certamente, esse projeto está casado com o do Deputado João Leite. Ambos dizem respeito a veículos, mesmo que o projeto do Deputado Ronaldo Vasconcellos disponha sobre veículos usados para transportar Secretários ou funcionários do Governo. Ainda que o veículo utilizado seja uma C-10, uma D-20 ou um carro pequeno, é transporte. O que o Deputado Ronaldo Vasconcellos nos propõe é que, nesse transporte, seja incentivada a tecnologia da indústria nacional. Por que não incentivamos também a justiça? Somos eleitos pelo povo. Será que quando somos levados por essa forma deformada, que leva a maioria do poder parlamentar a comprar votos, consideramos o povo também como um produto? A partir daí, não somos mais responsáveis pelo povo, porque já pagamos pelo voto? Só pode ser isso. Quando nos tornamos conscientes de nossa responsabilidade, ao representarmos o povo, não votamos contra ele. O que esse projeto propõe é simplesmente aumentar a segurança e incentivar o capitalismo moderno, ou seja, a competição. Precisamos estimular a colocação de mais ônibus, de mais poltronas. Muitos dos nossos semelhantes viajam de ônibus porque não têm dinheiro para viajar de avião. Em nosso País, há uma grande distância entre as classes. Existe uma classe esmagada na qual nunca pensamos. Não pensamos no pobre. Não procuramos saber qual é a situação das ovelhas do Senhor, do povo de Deus, do povo de nosso Estado. Com a mente completamente cauterizada ou totalmente cegos pela ganância de simplesmente exercermos o poder e de sermos poderosos, começamos a ser servos dos opressores, dos monopólios. Quem não sabe que o transporte coletivo no Brasil é opressivo? As passagens são caríssimas, os lucros são exorbitantes. Empresas como a Itapemirim e a Gontijo monopolizam o transporte. Também no transporte coletivo urbano predominam os cartéis. Quando qualquer projeto, mesmo em defesa do povo, ameaça um pouquinho do lucro de empresários, o "lobby" se faz fortíssimo.

Questão de Ordem

O Deputado Raul Lima Neto - Sr. Presidente, o discurso é importante. Dado o número reduzido de Deputados, gostaríamos que V. Exa. fizesse a recomposição de "quorum", porque o assunto vai se agravar.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição do "quorum".

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 30 Deputados. Há, portanto, "quorum" para a continuação dos trabalhos. Não havendo outros oradores inscritos, encerra-se a discussão.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.998/98, da Mesa da Assembléia, que extingue a aposentadoria proporcional, adequando a Lei Orgânica do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais às normas constitucionais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública. Com a palavra, para discutir, o projeto, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, o projeto já recebeu duas emendas, de autoria do Deputado Rêmoló Aloise, e comunicamos a V. Exa. que estamos apresentando, no tempo regimental, mais uma emenda.

- Vêm à Mesa:

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 1.998/98

EMENDA Nº 1

Acrescente-se onde convier:

"Art. - Fica assegurado aos atuais segurados obrigatórios do IPLEMG o direito de renúncia à aposentadoria pelo Instituto, cabendo-lhes, neste caso, a devolução do valor de suas cotas de contribuição, atualizado monetariamente, mês a mês, pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança."

Sala das Reuniões, de dezembro de 1998.

Rêmolo Aloise

Justificação: Como há emenda que propõe seja facultativa a associação ao IPLEMG, deve-se assegurar aos atuais contribuintes obrigatórios a possibilidade de renunciarem ao benefício, com a conseqüente devolução das contribuições pagas.

EMENDA Nº 2

Dê-se ao § 2º do art. 11 do projeto a seguinte redação:

"Art. 11 -

§ 2º - O valor dos proventos das aposentadorias previstas nos incisos I e II do "caput" deste artigo será calculado tomando-se por base o subsídio do Deputado."

Sala das Reuniões, de dezembro de 1998.

Rêmolo Aloise

Justificação: A emenda objetiva adequar o projeto à nomenclatura ditada pela Emenda à Constituição nº 19, segundo a qual o Deputado será remunerado exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

EMENDA Nº 3

Suprima-se a alínea "a" do inciso I do art. 4º, incluindo-se a seguinte alínea "b" no inciso II do mesmo artigo:

"Art. 4º -

II - em caráter facultativo:

b) o Deputado à Assembléia Legislativa, enquanto durar o seu mandato."

Gilmar Machado

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto duas emendas do Deputado Rêmolo Aloise, as quais receberam os nºs 1 e 2, e uma emenda do Deputado Gilmar Machado, a qual recebeu o nº 3. Vem à Mesa requerimento do Deputado Rêmolo Aloise, em que solicita a retirada de tramitação das Emendas nºs 1 e 2 ao Projeto de Lei nº 1.998/98. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o Regimento Interno. Nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, a Presidência vai devolver o projeto e a Emenda nº 3 à Comissão de Administração Pública, para parecer.

- A seguir, têm sua discussão encerrada, em 2º turno, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 1.634/98, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Sacramento o imóvel que especifica; 1.652/98, do Deputado Miguel Martini, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Itamarandiba o imóvel que especifica; e 1.654/98, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre a publicação das declarações de bens que especifica.

O Sr. Presidente - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.673/98, do Deputado Gilmar Machado, que dispõe sobre o pagamento da remuneração dos servidores públicos e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 1.673/98

Acrescente-se onde convier:

"Art. - Os valores dos símbolos, dos níveis de vencimentos e dos proventos dos servidores públicos estaduais, civis e militares, bem como as pensões pagas pelo Tesouro Estadual, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 1999, pelo índice percentual de vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento.

Parágrafo único - O disposto neste artigo aplica-se igualmente aos servidores das fundações e autarquias públicas estaduais e será aplicado também sobre o abono de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), já concedido.

Sala das Reuniões, 12 de novembro de 1998.

Olinto Godinho

Justificação: Aos servidores federais, o Governo reconheceu o direito de perceberem o acréscimo de 28,86% em seus vencimentos, retroativos a 1º/1/93. Nada mais justo que

conceder esse aumento aos servidores estaduais.

A medida vem ao encontro dos anseios dos servidores e da nova administração estadual, que prometeu, em campanha, rever o nível da remuneração dos valorosos servidores públicos. Considerando-se, entretanto, as dificuldades financeiras por que vêm passando o Estado e o País, não acredito que possamos aprovar o aumento em caráter retroativo, deixando essa iniciativa ao próximo Governo, por ser uma medida de justiça e aplicação de princípio de isonomia entre os servidores federais e estaduais.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foi apresentada emenda de autoria do Deputado Olinto Godinho, a qual recebeu o nº 1. Nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, a Presidência vai submeter a emenda a votação, independentemente de parecer.

- A seguir, têm sua discussão encerrada, em 2º turno, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 1.828/98, da Procuradoria-Geral de Justiça, que extingue gratificações previstas na Lei nº 11.181, de 10/8/93, e dá outras providências; e 1.914/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte.

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria da pauta em fase de discussão, a Presidência vai determinar que seja feita a chamada para a recomposição do número regimental. Com a palavra, o Sr. Secretário para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 28 Deputados. Não há, portanto, "quorum" para a votação das matérias constantes na pauta nem para a continuação dos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 329ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 23/12/98

Presidência do Deputado Romeu Queiroz

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 272, 547 e 557/95, 1.290, 1.414 e 1.569/97, 1.621, 1.640, 1.665, 1.708, 1.709, 1.800 e 1.814/98; aprovação - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado José Militão; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.901/98; aprovação com as Emendas nºs 1 e 2 - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.743/98; requerimento do Deputado José Militão; aprovação do requerimento - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.940/98; requerimento do Deputado Marcos Helênio; rejeição do requerimento; verificação de votação; ratificação da rejeição do requerimento; requerimento do Deputado Marcos Helênio; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição do requerimento; votação do projeto, salvo emenda; discursos dos Deputados Gilmar Machado, João Leite, Raul Lima Neto, Maria José Haueisen e Geraldo Nascimento; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; questão de ordem; leitura da Emenda nº 1; votação da Emenda nº 1; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição da Emenda nº 1; declaração de voto - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.121/97; aprovação na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1 - Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1.997/98; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 2/95; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.194/97; designação de relator; utilização pelo relator do prazo regimental para emitir seu parecer - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.963/98; encerramento da discussão; votação do projeto, salvo emendas; aprovação; questão de ordem; leitura das Emendas nºs 1 a 3; questão de ordem; votação das Emendas nºs 1 a 3; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.976/98; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.701/98; apresentação das Emendas nºs 1 a 4; designação de relator; utilização pelo relator do prazo regimental para emitir seu parecer - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.711/98; aprovação - Discussão, em 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.780, 1.801 e 1.804/98; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.820 e 1.874/98; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.936/98; encerramento da discussão; discurso do Deputado Alencar da Silveira Júnior; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.945/98; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.956/98; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.970/98; requerimento do Deputado João Leite; aprovação; verificação de votação; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação; questão de ordem; renovação da votação do requerimento; aprovação; verificação de votação; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação; questão de ordem; renovação da votação do requerimento; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 34/98; discurso do Deputado José Militão; encerramento da discussão; votação do projeto; questão de ordem; chamada de votação nominal; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação; chamada de votação nominal; rejeição - Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final: Parecer de Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/96; votação; discurso do Deputado Paulo Pettersen; aprovação - Pareceres de Redação Final das Propostas de Emenda à Constituição nºs 53 e 54/98 e dos Projetos de Lei nºs 749/96, 1.871/98, 184 e 571/95, 1.390, 1.494, 1.462 e 1.470/97; aprovação - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Ailton Vilela - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Ermano Batista - Geraldo Nascimento - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Isabel do Nascimento - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Luiz Fernando Faria - Marcos Helênio - Maria José Haueisen - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Paulo Schettino - Raul Lima Neto - Rômulo Aloise - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wilson Trópia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Ivo José, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a discussão e a votação de pareceres e votação de requerimentos.

Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, são submetidos a discussão e votação, sendo aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 272/95, do Deputado Anderson Aduato, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Campina Verde o imóvel que especifica; 547/95, do Deputado João Batista de Oliveira, que cria o Conselho Estadual do Idoso no Estado; 557/95, do Deputado Marcos Helênio, que estabelece normas para o abate de animais destinados ao consumo e dá outras providências; 1.290/97, do Deputado José Militão, que dispõe sobre o pagamento de pensão pela Caixa Beneficente da Guarda Civil e da Inspetoria de Veículos de Belo Horizonte; 1.414/97, da Deputada Elbe Brandão, que cria o programa de incentivo à implantação de matadouros e mercados públicos municipais; 1.569/97, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que assegura o oferecimento gratuito de exames para diagnóstico de AIDS às gestantes atendidas pela rede pública; 1.621/98, do Deputado Ivair Nogueira, que autoriza o Poder Executivo, por meio das caixas escolares, a permitir a concessão remunerada de espaço nos muros dos prédios das escolas estaduais para fins de propaganda e dá outras providências; 1.640/98, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre a realização de vistoria em obras-de-arte da construção civil e dá outras providências; 1.665/98, do Deputado Durval Ângelo, que cria a Ouvidoria Ambiental e dá outras providências; 1.708/98, do Deputado Leonídio Bouças, que torna obrigatória a aplicação de testes vocacionais em alunos das escolas públicas estaduais; 1.709/98, do Deputado Leonídio Bouças, que modifica o art. 5º da Lei nº 12.666, de 4/11/97, que dispõe sobre a política estadual de amparo ao idoso e dá outras providências; 1.800/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Muriaé o imóvel que especifica; e 1.814/98, do Deputado Leonídio Bouças, que acrescenta inciso ao § 1º do art. 1º da Lei nº 11.036, de 14/1/93, que obriga escolas a tornar públicos dados escolares relativos a seu desempenho (A sanção.).

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado José Militão, em que solicita a inversão da pauta, de modo que o Projeto de Lei Complementar nº 34/98 seja apreciado em último lugar. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.901/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis à UEMG. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.901/98 com as Emendas nºs 1 e 2. A Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.743/98, do Deputado Anderson Aduato, que torna obrigatória a publicação da arrecadação semanal do ICMS. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Vem à Mesa requerimento do Deputado José Militão, em que solicita o adiamento da votação do Projeto de Lei nº 1.743/98. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.940/98, do Deputado Ivair Nogueira, que estabelece normas para concursos públicos realizados pelo Estado. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto. Foi apresentada ao projeto a Emenda nº 1. Nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, a Presidência vai submeter a emenda a votação, independentemente de parecer. Vem à Mesa requerimento do Deputado Marcos Helênio, em que solicita o adiamento da votação do Projeto de Lei nº 1.940/98. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem seus lugares. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

O Deputado Gilmar Machado - Peço verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 5 Deputados; votaram "não" 33 Deputados; votou em branco 1 Deputado, perfazendo um total de 39 Deputados. Está ratificada a rejeição do requerimento. Vem à Mesa requerimento do Deputado Marcos Helênio, em que solicita a votação artigo por artigo do Projeto de Lei nº 1.940/98. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

O Deputado Gilmar Machado - Peço verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 2 Deputados; votaram "não" 38 Deputados; votou em branco 1 Deputado, perfazendo um total de 41 Deputados. Está ratificada a rejeição do requerimento. Em votação, o projeto, salvo emenda. Para encaminhar a votação, com a palavra, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, pessoas presentes na galeria, durante a semana anterior e também nesta semana, estávamos aqui discutindo essa matéria. E depois de seis reuniões consecutivas, chegamos ao processo de votação que se iniciou ontem. Conseguimos, durante o dia de ontem, fazer com que os Deputados e as Deputadas entendessem que o projeto é fundamental. Fazemos o encaminhamento, pedindo e mostrando, deixando claro que o nosso voto é contrário à matéria. Estaremos nesta votação para deixar claro, expressar que o que queremos é a melhoria, fazer com que tenhamos, no Estado de Minas Gerais, uma regulamentação para a realização de concursos. E não como foi aqui apresentado no projeto, uma forma de tentar burlar, de tentar alterar a norma que estabelece a realização de concursos. Nós temos visto no País, há muito tempo, o processo de indicações, que atrapalha muito o seu funcionamento. Recentemente, vimos que o Estado de Alagoas não preza a realização de concursos, porque ali o coronelismo ainda é muito forte. Vimos que onde não há o império da lei, fala mais alto a força do calibre dos revólveres.

Queremos extinguir em Minas Gerais algo que para nós é fundamental. Queremos que as pessoas que vão receber uma concessão, que vão estar desenvolvendo alguma atividade não sejam as indicadas pelos coronéis, não sejam os amigos do rei. Queremos que qualquer cidadão possa exercer essa atividade, através de concursos, de regras claras, e que não só os amigos do rei possam participar; que todas as pessoas possam disputar uma vaga e, se tiverem mérito, desenvolver-se.

Sabemos que, se o Tribunal de Justiça quisesse, já teria estabelecido tais questões, e a matéria já estaria regulamentada. A matéria já esteve aqui, na Casa, e foi rejeitada. Depois, o Governador do Estado a vetou, e nesta mesma Legislatura, com normas e artifícios, ela foi, mais uma vez, alterada e burlada; portanto, ficamos mais uma vez prejudicados. Queríamos aqui externar o que muita gente tem dito: vamos ver qual foi o posicionamento do PT que está querendo prejudicar aquelas pessoas que já estão atuando, que estão no interior, porque lá ninguém quer trabalhar. Todo mundo está disputando exatamente a permanência e o desenvolvimento dessa atividade. Se ninguém tivesse interesse, teriam fechado. Queremos deixar registrado que levamos muito tempo neste País para construir normas, regras para que todos pudessem disputar.

Muitas vezes, fomos incompreendidos, mas hoje as pessoas estão vendo onde as indicações continuam sendo feitas por interferências pessoais para algumas pessoas, os amigos do rei. Vimos como em Alagoas e outros Estados nordestinos ainda impera a barbárie, a disputa fora das regras da lei.

Assistimos a famílias se matando e vamos levar Minas Gerais a cometer essa barbárie? Somos contra. Não queremos barbárie, queremos o império da lei. Se vamos fazer o concurso, ele tem regras, e as regras podem levar em consideração as pessoas que já estão atuando. Muita gente dizia que não podíamos defender concursos para serviços, porque outras pessoas que já tivessem o 2º grau iriam lá e ganhariam, e aí dizíamos que as regras dos concursos têm que estabelecer os parâmetros do que se exige. Seria levada em consideração a prática que as pessoas têm, porque o concurso tem que levar em conta tanto o aspecto teórico como o aspecto prático. Portanto, ele não prejudica, não pune, muito pelo contrário, ele vem de fato assegurar uma regra clara. Por que só alguns podem entrar no processo da disputa, por que só alguns podem participar, em detrimento da grande maioria? Queremos deixar registrada claramente nossa proposta.

Fizemos questão de vir aqui encaminhar, para que não houvesse dúvidas sobre o que nós pensamos de nossa proposta, da nossa idéia com relação a essa matéria. Gostaríamos de dizer que realmente ficamos entristecidos quando vemos que sempre debatemos esse projeto nas comissões, dizendo que estamos fazendo uma modificação do que nós mesmos definimos. Quando um projeto é rejeitado durante o ano, ele não pode ser reapresentado, sob nenhuma hipótese, como algum artifício de modificação, emenda ou qualquer outro aspecto. Portanto, queremos deixar claro e registrado que vamos recorrer, que vamos tentar impedir que essa barbaridade ocorra. A Bancada do PT já está preparando uma ação de inconstitucionalidade, e vamos entrar contra esse projeto. Se ele passar aqui, terá que haver disputa na justiça, porque nós vamos recorrer, não vamos aceitar e vamos discutir, com qualquer Governador, para que ele não sancione como ocorreu na primeira vez. Vamos continuar trabalhando para que não seja sancionado, para que ele não prospere, para que todas as pessoas que de fato quiserem participar tenham oportunidade. Caso contrário, daqui a pouco, os Deputados, Governadores ou representantes do Tribunal de Justiça farão as indicações.

Vamos acabar com isso de deixar quem é próximo ter cargo. Quem é parente está empregado, quem não é está fora. Já tínhamos rejeitado essa política. Nós, do PT, vamos nos debater com relação a isso. Somos contra essa política clientelista, contra essa política do coronelismo, a qual imaginávamos que Minas Gerais tinha superado.

Lamentavelmente, em alguns aspectos, continuamos como alguns Estados, querendo inibir a participação das pessoas, criando regras que não permitem a todos a possibilidade de disputar, em condições de igualdade, as vagas existentes.

Queremos deixar, mais uma vez, registrado que todos nós estaremos votando contrariamente a isso. Entraremos com uma ação, porque não queremos mais a volta da barbárie a Minas Gerais. Não queremos que Minas Gerais volte a ser uma segunda Alagoas, não queremos mais que os coronéis decidam, queremos que a lei possa imperar neste Estado. Queremos que as pessoas possam participar, de fato, com regras, com normas claras, desse processo, e não continuar da forma como a que vemos aqui.

Portanto, Srs. Deputados e Deputadas, votem contra esse projeto para que, de fato, possamos preservar, assegurar ao povo de Minas Gerais uma legislação clara, transparente, e que todos possam ter oportunidade de participar contra o coronelismo, contra as indicações dos amigos do rei, pela participação justa através dos concursos. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Para encaminhar, com a palavra, o Deputado João Leite.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Deputadas Maria Olívia, Maria José Haueisen, quero também colocar, claramente, a minha posição contrária ao Projeto nº 1.940/98, baseado no fato de já termos consagrada, na nossa Constituição, a igualdade de oportunidade para que todos tenham acesso às concessões públicas. Essa oportunidade se dá através dos concursos públicos. O concurso público para os cartórios já está previsto. Em várias escolas, em vários cursos, mesmo em Belo Horizonte podemos ver muitos cidadãos estudar, preparando-se para esse tipo de oportunidade. Vivemos um momento de grande crise em relação ao emprego, e tenho de me colocar a favor da igualdade de oportunidade para todos os cidadãos de Minas Gerais, para que todos também possam ingressar nos serviços de cartório.

Gostaria de apontar a contradição desse projeto, que vem sob a inspiração de estabelecer normas para concursos públicos. Tive a oportunidade de ser o relator desse projeto na Comissão de Defesa do Consumidor. Ele está sob a inspiração de estabelecer normas para concursos públicos realizados pelo Estado de Minas Gerais. Mas, na verdade, no seu corpo, o projeto deixa de estabelecer normas para, ao contrário, perpetuar as delegações dos serviços de registros públicos concedidas ao arripio da lei. afronta, é claro, a legislação, o princípio primeiro da lógica formal: uma coisa não pode ser e não ser ao mesmo tempo.

É um projeto que traz no seu "caput" a indicação de que vem estabelecer normas para concurso público, mas, no seu corpo, na verdade, ele vem acabar com o concurso público.

A outra questão, que é flagrante para nós, é que o que está disposto no art. 3º do projeto é semelhante a outro projeto de lei que já foi transformado, em outro momento, neste mesmo ano, na Assembléia Legislativa, em veto do Governador.

Ou seja, volta travestido, para burlar o disposto no art. 71 da Constituição mineira: "A matéria constante de projeto rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto na mesma sessão legislativa por proposta da maioria dos membros da Assembléia Legislativa". Não é esse o caso do projeto questionado. Temos de ser guardadores dessa lei. Se esse projeto não tem a assinatura da maioria dos membros da Assembléia Legislativa, é inconstitucional, não pode ser acatado pela Comissão de Constituição e Justiça da Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

A outra questão, que está clara em relação ao Projeto de Lei nº 1.940/98, é a firmeza do Supremo Tribunal Federal em não admitir, na atual ordem constitucional, nenhuma forma de provimento em cargo público que não pressuponha a aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos. Estampam-se aqui excertos do caso do art. 14 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição de Santa Catarina, declarado inconstitucional, em decisão unânime, relatada pelo Ministro Sidney Sanches. Essa decisão faz menção a outros três casos de inconstitucionalidade, por disposições semelhantes inseridas nas Constituições dos Estados do Rio de Janeiro, Rondônia e Goiás. Veja-se: "Na Ação Direta de Inconstitucionalidade 126, de Rondônia, de que é relator o eminente Ministro Otávio Gallotti, o Plenário do Supremo Tribunal Federal, por votação unânime, declarou a inconstitucionalidade do art. 266 da Constituição do Estado de Rondônia, que dizia:

"Art. 226: Os serviços notariais e de registro do Estado passam a ser exercidos em caráter privado, ficando assegurado o direito à titularidade aos escrivães extrajudiciais e tabeliães, nomeados ou efetivados os que se encontravam exercendo a função ou no exercício da titularidade na data da instalação da Assembléia Nacional Constituinte".

A ementa do julgado assim se expressou, nesse ponto: "Por tornar privado o exercício de serventias, sem observância do requisito temporal do art. 32 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da República e investir serventuários, independentemente do concurso público, na titularidade de cartórios, é inconstitucional o art. 266 da Constituição de Rondônia."

Essa decisão do Supremo Tribunal Federal foi unânime.

Dizia, por sua vez, o § 3º do art. 16 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989 do Estado do Rio de Janeiro:

"§ 3º - Torna-se efetivo, em caso de vacância, o direito à titularidade dos serviços notariais e de registro, em favor do respectivo substituto, desde que, legalmente investido, tenha ingressado na atividade, há mais de cinco anos, até a data da promulgação da Constituição Federal".

Também por unanimidade, o Plenário declarou inconstitucional esse parágrafo nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade 552-9-RJ, de que fui relator, em data de 7/6/95 ficando o julgado resumido na ementa, "in verbis":

"Ementa: direito constitucional

Serventias notariais e de registro

Concurso público de provas e títulos (art. 236, § 3º, da Constituição Federal.)

O ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso público de provas e títulos, nos termos do § 2º do art. 236 da Constituição Federal.

Ofende esse princípio constitucional o disposto no § 3º do art. 16 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, que, sem prévio concurso de provas e títulos, torna efetivo, em caso de vacância, o direito à titularidade dos serviços notariais e de registro, em favor do substituto, desde que, legalmente investido, tenha ingressado na atividade, há mais de cinco anos, até a data da promulgação da CF.

Ação Direta de Inconstitucionalidade (de tal dispositivo estadual) julgada precedente unanimemente pelo STF.

Na mesma data, 7/6/95, sempre unanimemente, o Plenário, ao julgar a ADIN 690-8-GO, de que fui igualmente relator, assentou:

"Ementa: Direito Constitucional. Serventias Judiciais, notariais e de registro. Concurso público de provas e títulos.

Viola o princípio do inciso II do art. 37 da Constituição Federal o disposto no art. 22 da Constituição do Estado de Goiás, no ponto em que, sem concurso prévio de provas e títulos, assegura aos substitutos das serventias judiciais, na vacância, o direito de acesso a titular, desde que legalmente investidos na função até 5/10/88, obrigados, apenas, a se submeterem à prova específica de conhecimento das funções, na forma da lei.

Ofende, por outro lado, o princípio do § 3º do art. 236 da Constituição Federal o disposto no referido art. 22 da Constituição Estadual de Goiás, na parte em que, nas mesmas condições, independentemente de concurso de provas e títulos, assegura o mesmo direito a substitutos, nas serventias notariais e de registro."

Baseado em todas essas questões e em outras de que dispomos aqui é que somos totalmente contrários ao Projeto de Lei nº 1.940/98, porque ele é inconstitucional, decisão já consagrada pelo Supremo Tribunal Federal. Não podemos nos colocar contra a lei, contra a Constituição Federal, contra a Constituição do Estado de Minas Gerais, que foi estudada, trabalhada e elaborada nesta Casa. A Assembléia Legislativa deve guardar essa legislação e defender a Constituição Estadual. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Para encaminhar, com a palavra, o Deputado Raul Lima Neto.

O Deputado Raul Lima Neto - Sr. Presidente, Deputado Romeu Queiroz, Srs. Deputados, o meu parecer já foi dado ontem. Concluí dizendo que era isso que pensava e que era esse o meu parecer. Alertei os senhores para a inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 1.940/98, pelo fato, Sr. Presidente, de que a lei foi promulgada em 1988. E a promulgação da Constituição tornou-se lei. A função da regulamentação é apenas regular, regulamentar. Não se pode mudar um texto; não pode a regulamentação da lei mudar o que ela diz.

Suscitamos uma questão de ordem invocando o artigo do Regimento Interno que diz que uma matéria, uma vez rejeitada, não pode retornar numa mesma legislatura. Essa matéria que dispõe sobre o concurso público para os titulares de cartórios indicados de 1988 a 1994, essa matéria que dispõe sobre o estabelecimento daqueles que já trabalham em cartório foi rejeitada. Manteve-se o veto do Governador.

V. Exa., Sr. Presidente, não respondendo à minha questão de ordem, por interesse pessoal, deixou que ela fosse adiante. Levantamos, então, outra questão de ordem, tomando como base o art. 253 do Regimento Interno, que diz que Deputado que tenha interesse pessoal em determinada matéria não pode votá-la. Esse Deputado pode apenas compor o "quorum", mas não votar a matéria, porque isso fere este Poder, fere a liberdade, fere o livre arbítrio que deve ter cada Deputado que legisla para o Estado de Minas Gerais.

Não entro no mérito da lei. Entro no mérito da Constituição. Se não a respeitamos, que, então, a rasguemos; que, então, a joguemos fora.

Há pouco, alguns companheiros passavam por aqui e ameaçavam. Ora, esta Casa tem uma responsabilidade muito grande. Ela está sendo observada pelo povo e por Deus. Os Deputados, inclusive eu, fomos eleitos pelo povo para representar seus interesses e os da justiça. Lidamos com leis e, portanto, nós obedecemos a elas.

Mas, Sr. Presidente, este Poder tem sofrido a influência de interesses pessoais e de um modelo deformado, que, durante longos anos, vem fazendo com que seja questionada a legitimidade das ações do principal Estado do País, que é Minas Gerais - principal na sua vocação política, na sua vocação para mudanças, na sua vocação para gritos de independência e de inconfidência. Tudo isso porque verbas e subvenções sociais têm sido usadas como barganha, tanto para a aprovação de projetos quanto para a confirmação da carreira de parlamentares.

Sr. Presidente, meu parecer é contrário, meu voto é contrário, porque estou preso à lei e à Constituição, Constituição essa que todo Deputado, quando toma posse, jura obedecer. Trata-se da Constituição de nosso Estado, que é sujeita à Constituição da República e que dela tem a cobertura. Todas as vezes que desobedecemos à Constituição Estadual, desobedecemos à Constituição Federal, que cobre a primeira com autoridade, dizendo que o Estado tem o poder constitucional de legislar sobre algumas matérias, entre as quais as que discutimos aqui.

Fere-se o Regimento Interno, fere-se a Constituição Estadual, fere-se a Constituição da República, fere-se toda a liberdade parlamentar.

Sr. Presidente, o meu voto é contrário. Sei que qualquer ação direta de inconstitucionalidade impetrada por qualquer cidadão mineiro contra a decisão desta Casa, se esse projeto for aprovado, vai envergonhar este parlamento, e é como parlamentar, é como membro deste corpo, no momento que ainda tenho, que alerto os Deputados para a princípio maior de obedecermos às leis que nós mesmos votamos.

Na condição de parlamentar, na condição de companheiro dos senhores, com muita honra, encaminho, solicitando a S. Exa. que, juntamente com os Srs. Deputados, aprecie esse requerimento do nobre Deputado Marcos Helênio, que substituiu o nosso requerimento para que a matéria seja apreciada, no mínimo, artigo por artigo, e assim tenhamos tempo de refletir e anular dele as inconstitucionalidades que certamente irão envergonhar este corpo parlamentar.

Na esperança de que em uma reflexão possamos mudar de atitude e fazer prevalecer o interesse da justiça, acima de interesses pessoais, é que encaminho pela aprovação do requerimento em pauta. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Para encaminhar a votação, com a palavra, a Deputada Maria José Hauelsen.

A Deputada Maria José Hauelsen* - Sr. Presidente. Srs. Deputados, telespectadores que nos acompanham no canal 11, nós vivemos nesta Casa, e, aliás, vivemos, toda a sociedade, uma luta pela democracia. Democracia é processo, não cai pronta do céu, não acontece do dia para a noite. É um processo que depende de todos nós. Em um tempo histórico, podemos avaliar se esse processo democrático avançou ou regrediu. Podemos contribuir para que se acelere o processo ou podemos também, pela nossa omissão, ou pelo nosso erro histórico, atrasar o processo democrático.

A democracia é um processo de alto risco. Aqueles que querem privilégios, aqueles que defendem interesses pessoais, aqueles que querem a todo o custo levar alguma vantagem, com certeza, atrasam o processo democrático.

Esse processo democrático que estamos vivenciando nesta Casa está cada vez mais complicado entre nós. A Assembléia Legislativa é a Casa da democracia, ou pelo menos deveria ser a Casa do respeito à lei.

É uma Casa Legislativa, então, nós, Deputados, teríamos de ser os primeiros a lutar para que o processo avançasse, para que o processo democrático fosse respeitado. Entretanto, estamos vivendo nesta Casa - e por várias vezes, não é só com esse projeto dos cartórios - uma luta onde alguns procuram retardar o direito conquistado, o avanço da lei; procuram retardar o processo democrático, que já é lento por natureza.

E nós, sem dúvida, temos muito que lamentar com relação a isso. Quantos projetos polêmicos e complicados chegam a esta Casa, especialmente no final do ano, quando todos nós estamos cansados, ansiosos por voltar às nossas casas! Estamos, porém, aqui para cumprir a lei, e o nosso cansaço e a nossa vontade de estar em casa não podem estar acima do nosso interesse em preservar aquilo que a lei determina. E o que a lei determinou em relação à ocupação dos cartórios é que esta fosse feita por meio de concurso. E isso foi determinado pela Lei Maior, a Constituição Federal, de 1988. O que se vê agora é que alguns estão coniventes ou defendendo interesses pessoais, estão concordando que se aproveite um buraco determinado ou permitido pela burocracia, que se aproveite um espaço que ficou aberto entre a lei e a sua regulamentação.

Quando aqueles que hoje estão na direção de algum cartório assumiram suas funções, seja na Capital, seja no interior ou no lugarzinho mais atrasado deste Estado, deviam estar esclarecidos de que eram designados, que estavam ali temporariamente, até que fossem estabelecidos os concursos, e que também teriam de se submeter a um concurso.

Quando essa lei foi regulamentada, em 1995, ainda se protelou por muito tempo um basta a esse problema dos cartórios, para que a lei fosse cumprida o quanto antes. E qual é a alegação? Que muitos que estão à frente de cartórios não têm os critérios exigidos pela lei para participarem do concurso. E alguns até reconhecem que aqueles que estão à frente dos cartórios podem até desempenhar o papel com lisura, com competência, pela experiência adquirida - mas não preenchem os requisitos da lei; por isso, deveria ser dado a eles um tratamento diferenciado, um tratamento especial, e deveríamos passar por cima da lei e garantir-lhes a permanência nos cartórios.

Quero deixar claro que não temos nada contra ninguém que esteja ocupando cartório como designado. Nem sequer sabemos quais são essas pessoas. Mas não podemos aceitar que a compaixão, que essa solidariedade meio estranha - porque está ligada a algumas pessoas - seja maior que o nosso respeito pela lei e por outros que também querem participar e querem ocupar um cartório.

Vejam bem que nós aceitamos, trabalhamos e somos pelo menos coniventes com o fato de haver, nesta Casa, dois pesos e duas medidas. Aqueles que ocupam cartórios de maneira provisória, designados, estão sendo defendidos por alguns para que essa designação seja permanente. Pergunto aos senhores: Quantos professores e professoras trabalham como contratados, como designados neste Estado? Conheço professores e professoras que, às vezes, ficam por 20 anos ou mais como designados, sem conseguir a efetivação, sem conseguir definitivamente o cargo, porque não se submeteram a concurso. E vejam os senhores que há professores que estão, há anos e anos, ocupando um lugar na escola como designados ou contratados porque não conseguiram fazer com que o Estado abrisse o concurso ao qual querem se submeter. E esses professores vivem numa constante insegurança. Eles sabem que a qualquer momento pode chegar aquele professor concursado que, por direito, irá ocupar o seu lugar, adquirido através de aprovação em concurso público.

Sabemos também que, muitas vezes, aquele que está na sala de aula com uma experiência de 10, 15, 20 anos talvez seja mais competente e tenha mais habilidade e mais didática para continuar exercendo aquele cargo e ocupando aquele lugar. Mas ele é afastado sem nenhuma recompensa, sem nenhum choro nosso ou envolvimento desta Assembléia Legislativa, com a alegação de que a lei é essa. Quem foi designado e contratado sabia que o seu cargo era provisório.

E por que tanto empenho desta Assembléia Legislativa, ao apagar das luzes de um período legislativo? Por que tanto empenho de alguns para que esse projeto passe e para que aqueles que foram designados, sabendo que estavam designados, permaneçam no cargo, excluindo outros que estão prontos para o concurso? Ora, se aqueles que foram designados para os cartórios tivessem consciência da justiça, da lisura do processo, ao ocupar como designados um cartório, gostando do que faziam, satisfeitos por estar ali, deveriam ter começado a se preparar, a se habilitar, terminando seu 2º grau ou fazendo um curso superior, buscando conhecimento, porque saberiam que a qualquer hora haveria o concurso.

Srs. Deputados, não podemos compactuar com alguns. Não podemos ser coniventes, desmoralizando esta Assembléia, votando e aceitando uma inconstitucionalidade que, com certeza será argüida. Se esse projeto for aprovado aqui, o vexame vai ser desta Casa, que não sabe respeitar as leis que deveria conhecer e aquelas que ajuda a aprovar. Muito obrigada.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Geraldo Nascimento.

O Deputado Geraldo Nascimento* - Sr. Presidente, nobres colegas desta Casa, o Projeto de Lei nº 1.940/98 aparentemente é alguma coisa de excepcional para o Estado.

Em primeiro lugar, há uma obrigatoriedade. Todos os Poderes têm de respeitar isso. Onde está a diferença? Sr. Presidente, nobres colegas, a diferença está exatamente na anterioridade e na posterioridade. O Deputado Francisco Ramalho está rindo da minha dificuldade, mas, daqui a pouco vou aprender com V. Exa. Sei que não é difícil, mas peço desculpas a todos os senhores. Estou com aparelho para correção na boca. Com certeza, V. Exa., que tem uma influência tão grande na cidade de Itaúna, sabe o que significa um concurso público para aqueles que vão exercer cargos nas Prefeituras. No Estado, também não há diferença. A diferença está naqueles que objetivam ser donos de cartórios. É aí que está a diferença.

Na História do Brasil, herdamos do Império, de uma estrutura colonialista, a forma dos cartórios, ou seja, eles passavam de família para família. Quando a Constituição de 1988 estabeleceu as novas regras, houve, sim, modificações, que foram obedecidas pelos Poderes estabelecidos, as Prefeituras, o Estado ou a União. A pergunta que faço é: por que nosso Estado está teimando em levar esse projeto à frente a fim de favorecer meia dúzia de pessoas. Caros colegas, sabemos que, de 1989 para cá, vários cartórios foram entregues pelas mãos dos Srs. Governadores, com objetivos escusos. Somos contra isso. E digo mais: caros colegas desta Casa, colegas unidos na adversidade dos trabalhos, devemos nos unir para a decisão das questões positivas, para a aprovação dos melhores projetos que aqui tramitam, apesar de, às vezes, termos divergências de idéias. Quando veio a proposta de tentar limpar a pauta, para favorecer o recesso parlamentar, nós, do PT, através da nossa Liderança, concordamos com o PMDB. Vimos um sinal positivo aí, mas que deveria ser levado à frente, para que esta Casa não se envergonhe quando do fechamento dos seus trabalhos. Não adianta pensarmos que vamos para as férias parlamentares sem respingos, principalmente os que vão continuar defendendo o projeto nesta Assembléia. Quando falei que não estava disposto a estar nesta tribuna, falando, obstruindo, juntamente com o meu partido, era porque estava sentindo uma dor profunda.

Somente os colegas que não venceram as eleições sabem qual é o constrangimento que se tem diante dessa situação. Mas não tive coragem de negar a minha opinião sobre o Projeto de Lei nº 1.940. Esse projeto é vergonhoso para esta Casa, é vergonhoso para todos nós. Vamos extrair o melhor dele para que tenhamos os demais funcionários que, certamente, não fizeram concursos públicos. Não é por causa de uma pendenga chamada cartório que vamos perder a essência desse projeto. Por isso, sugiro ao nobre colega, Deputado Ivair Nogueira, que entre com um requerimento nesta Casa para que possamos voltar a discuti-lo, à luz da sabedoria de cada um dos senhores, na segunda-feira. Se não, daqui a pouco alguém vai dizer que estamos empatando o jogo. E se empatarmos o jogo, o Corinthians vai ser campeão, contra a minha vontade, porque sou cruzeirense. Não vamos empatar. Se somos mineiros, vamos vencer essa batalha que está diante de nós. Não vamos levar, por uma teimosia idiota, contra a vontade do povo mineiro, um projeto que vai ferir todos os senhores, vai ferir a inteligência da Assembléia, daqueles que fazem os melhores projetos nesta Casa.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais tem sido referência não só para uma, duas ou três Assembléias, tem sido o baluarte da organização em diversos Estados do nosso País. Tem sido um exemplo de organização para outras Casas. Mas essa organização deveria estar refletida nos projetos que esta Casa faz para o bem-estar da população, e não apenas para interesses de terceiros. Ao que me parece, esse projeto está favorecendo quem foi nomeado em 1989, 1990 e 1991. Por que isso? A quem isso interessa?

Então, meu querido Deputado Ivair Nogueira, solicito a V. Exa. que apresente um requerimento solicitando a suspensão da discussão desse projeto para que possamos voltar a discuti-lo na próxima segunda-feira. De antemão, gostaria de dizer que vou, mais uma vez, ocupar esta tribuna.

Deputado Ivair Nogueira, quero agradecer-lhe por me dar a oportunidade de voltar a ter coragem de ocupar esta tribuna. Uma coragem que é expressada não porque existe medo, mas por causa da dor que tenho no coração, porque gostaria de continuar aqui, lutando ao lado de cada um dos nobres pares nos projetos de Minas Gerais, a fim de que eles sejam exemplos para outros Estados. Presidente, muito obrigado. Muito obrigado, nobres colegas desta Casa.

O Sr. Presidente - Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Marcos Helênio - Peço verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 36 Deputados; votaram "não" 5 Deputados; houve 2 votos em branco, perfazendo um total de 43 Deputados. Está ratificada a aprovação do projeto, salvo emenda.

Questão de Ordem

O Deputado Marcos Helênio - Sr. Presidente, gostaria que a Emenda nº 1 fosse lida.

O Sr. Presidente - É regimental. Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Emenda nº 1.

O Sr. Secretário (Deputado Ivo José) - (- Lê:)

"Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 1.940/98: Acrescente-se onde convier: Os titulares indicados no período de 29 de junho de 1988 a 18 de novembro de 1994, ou seja, desde a promulgação, a regulamentação da Lei nº 12.919, terão suas inscrições asseguradas no concurso regulamentado".

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada.

O Deputado Marcos Helênio - Peço verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental o pedido. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 8 Deputados; votaram "não" 37 Deputados; votou em branco 1 Deputado, perfazendo um total de 46 Deputados. Está ratificada a rejeição da Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.940/98. À Comissão de Redação.

Declaração de Voto

O Deputado Marcos Helênio - Sr. Presidente, só para esclarecimento, eu diria o seguinte: votamos contrariamente ao projeto, e a emenda foi lida pelo Secretário, mas parece que houve uma confusão na Emenda nº 1. Já é matéria vencida, mas pediria que houvesse esclarecimento da emenda.

O Sr. Presidente - A emenda do Deputado Raul Lima Neto tem a seguinte redação: "Os titulares indicados no período de 29 de junho de 1998 a 18 de novembro de 1994, ou seja, desde a promulgação à regulamentação da Lei nº 12.919, terão suas inscrições asseguradas no concurso ora regulamentado". Essa é uma redação bastante clara, e acho que não há necessidade de maiores esclarecimentos.

O Deputado Marcos Helênio - Então, Sr. Presidente, está claro que nosso voto foi a favor da emenda e contrário ao projeto. Pediria que fosse registrado quem votou a favor e quem votou contra, tanto do projeto quanto da emenda.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.121/97, do Deputado Jorge Hannas, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Flamengo Futebol Clube, com sede no Município de Cataguases. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.121/97 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1.997/98, da Mesa da Assembléia, que dispõe sobre a aprovação das contas da Assembléia Legislativa. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Resolução nº 1.997/98 com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 2/95, do Deputado Ivo José, que institui a Região Metropolitana do Vale do Aço, dispõe sobre sua organização e suas funções e dá outras providências. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal e informa ao Plenário que os Deputados que desejarem aprová-la deverão responder "sim", e os que desejarem rejeitá-la deverão responder "não". Antes, a Presidência lembra ao Plenário que, nos termos do art. 192 do Regimento Interno, o projeto de lei complementar será aprovado se obtiver 39 votos favoráveis. Com a palavra, o Sr. Secretário, para, nos termos do inciso III do art. 263, proceder à chamada de votação nominal.

O Sr. Secretário (Deputado Elmo Braz) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam "sim" 51 Deputados. Está aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 2/95 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.194/97, do Deputado Sebastião Costa, que altera a Lei nº 11.962, de 30/10/95, que institui as Regiões Administrativas no Estado. As Comissões de Justiça e de Assuntos Municipais perderam prazo para emitir parecer. Nos termos do § 2º do art. 147 da Resolução nº 5.065, de 1990, a Presidência designa como relator da matéria o Deputado José Militão e indaga de S. Exa. se está em condições de emitir seu parecer ou se fará uso do prazo regimental.

O Deputado José Militão - Farei uso do prazo regimental, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.963/98, do Deputado Romeu Queiroz, que cria serventias do foro extrajudicial no Distrito de Nova Contagem e Retiro, no Município de Contagem. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Administração Pública. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (-

Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 a 3, que receberam parecer pela aprovação.

Questão de Ordem

O Deputado Anderson Aduato - Sr. Presidente, gostaria de tomar conhecimento do teor das emendas.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura das Emendas nºs 1 a 3. Com a palavra, o Deputado Ivo José.

O Sr. Secretário (Deputado Ivo José) - (- Lê:)

- As Emendas nºs 1 a 3, lidas pelo Sr. Secretário, foram publicadas na edição de 23/12/98.

Questão de Ordem

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Quería somente um esclarecimento de V. Exa. A criação dessas serventias está dentro do princípio da lei que foi votada hoje em Plenário, da criação dos cartórios, ou o preenchimento das vagas em cartórios, ou o preenchimento das vagas dessas serventias criadas será por concurso público?

O Sr. Presidente - O preenchimento das vagas certamente será feito por concurso público, conforme determina a lei e a Constituição do Estado.

Em votação, as Emendas nºs 1 a 3, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.963/98 com as Emendas nºs 1 a 3. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.976/98, da Mesa da Assembléia, que prorroga a vigência das Resoluções nºs 5.154/94 e 5.180/97. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.976/98 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.701/98, da CPI do IPSEMG, que dispõe sobre o Conselho Deliberativo do IPSEMG. A Comissão de Administração Pública perdeu o prazo para emitir parecer.

- Vêm à Mesa:

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 1.701/98

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - O Conselho Deliberativo do IPSEMG - CODEI - é órgão deliberativo e de orientação superior, cabendo-lhe fixar objetivos e políticas relativas à atuação do Instituto, à prestação de serviços e ao atendimento ao usuário, assegurado aos beneficiários o direito de optar pela sua exclusão quanto aos serviços a que se referem as alíneas "a" e "b" o inciso III do art. 18 da Lei nº 9.380, de 18 de dezembro de 1986, com a correspondente redução de quarenta por cento no valor de sua contribuição."

Sala das Reuniões, 22 de dezembro de 1998.

Dilzon Melo

Justificação: A Constituição da República estabelece em seu art. 196: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

A Constituição do Estado de Minas Gerais repete esse texto em seu art. 186.

Por que somente o servidor público deve ser discriminado e pagar por esse serviço, compulsoriamente, isentando assim o Estado de seu dever constitucional?

A emenda apresentada visa tão-somente a fazer cumprir o mandamento constitucional, tornando opcional esse pagamento.

EMENDA Nº 2

O inciso I e os §§ 3º e 5º do art. 7º da Lei nº 9.380, de 18 de dezembro de 1986, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º -

I - a esposa e o marido, a companheira e o companheiro mantido há mais de cinco anos, os filhos de qualquer condição menores de vinte e um anos ou inválidos.

.....

§ 3º - Inexistindo esposa ou marido, com direito às prestações, a pessoa designada poderá, mediante declaração escrita do segurado, concorrer com os filhos deste.

.....

§ 5º - Mediante declaração escrita do segurado, os dependentes mencionados no inciso III deste artigo poderão concorrer com a esposa ou o marido, a companheira ou o companheiro, ou com a pessoa designada, salvo se existir filho com direito às prestações."

Sala das Reuniões, 22 de dezembro de 1998.

Dilzon Melo

Justificação: A Lei nº 9.380, de 1986, ainda em vigor, encontra-se em clara contradição com o texto da Constituição Federal de 1988, no que diz respeito aos direitos individuais, especialmente no que se refere à contraprestação pelo Estado de determinados benefícios de natureza previdenciária. Na norma que se propõe alterar, é estabelecida apenas para o cônjuge do sexo masculino a condição de invalidez para que faça jus a alguns dos benefícios, situação que afronta o princípio constitucional da igualdade entre os sexos, expressa no inciso I do art. 5º da Lei Maior: "homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição".

Assim sendo, é justo e necessário que se aprove as alterações ora propostas.

EMENDA Nº 3

Dê-se ao "caput" do art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º - Compõem o CODEI:

I - três representantes do poder público estadual, sendo um indicado pelo Poder Executivo, um pelo Poder Legislativo e um pelo Poder Judiciário;

II - três representantes dos segurados, garantida a indicação de um representante para cada conjunto de entidades representativas dos segurados em cada Poder.".

Sala das Reuniões, 22 de dezembro de 1998.

Dilzon Melo

Justificação: Esta emenda objetiva seja adotado o princípio da paridade entre os representantes com assento no Conselho.

EMENDA Nº 4

Dê-se ao "caput" do art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º - Compõem o CODEI:

I - quatro representantes do poder público estadual, sendo dois indicados pelo Poder Executivo, um pelo Poder Legislativo e um pelo Poder Judiciário;

II - quatro representantes dos segurados, garantida a indicação pelo conjunto de entidades representativas de cada Poder, sendo dois do Poder Executivo, um do Poder Legislativo e um do Poder Judiciário.".

Sala das Reuniões, 23 de dezembro de 1998.

Ronaldo Vasconcellos

Justificação: Esta emenda objetiva seja adotado o princípio da paridade entre os representantes com assento no Conselho.

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, vai designar relator da matéria o Deputado Miguel Martini, para emitir parecer sobre o projeto e as Emendas nºs 1 a 3, do Deputado Dilzon Melo, e 4, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, recebidas nos termos do § 4º do art. 188 do Regimento Interno, e indaga a S. Exa. se está em condições de emitir o seu parecer ou se fará uso do prazo regimental.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, não estou em condições de emitir parecer; farei, portanto, uso do prazo regimental.

O Sr. Presidente - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.711/98, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a doar à Assistência Social São Judas Tadeu, no Município de Uberaba, o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.780/98, do Deputado Romeu Queiroz, que autoriza o CEASA a doar à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.780/98 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.801/98, do Deputado Bené Guedes, que altera a Lei nº 10.561, de 21/12/91, que dispõe sobre a política florestal no Estado de Minas Gerais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.801/98 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.804/98, do Deputado Anderson Adauto, que dispõe sobre a criação de área de proteção ambiental da bacia hidrográfica do rio Uberaba e dá outras providências. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.804/98 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.820/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Maripá de Minas. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.874/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Carmópolis de Minas. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.936/98, da CPI dos bingos, que torna obrigatória a fixação do regulamento dos sorteios nas dependências das casas de bingo. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Para encaminhar a

votação, com a palavra, o Deputado Alencar da Silveira Júnior.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, ocupo a tribuna para pedir aos nobres pares que votem favoravelmente a esse projeto, que é fruto do trabalho de quase três meses da CPI dos bingos.

Tive o prazer de presidi-la, trabalhando com os Deputados Durval Ângelo, Irani Barbosa, Ivair Nogueira e outros, e foi-nos concedida a oportunidade de mostrar ao País a seriedade do trabalho desta Casa. Muito me orgulha o fato de, no Brasil, ter sido esta a única CPI relativa a jogos que chegou ao final e colheu frutos. Dos bingos envolvidos, um foi fechado, e os outros estão sendo investigados pela Justiça. Além do mais, a aprovação deste projeto vai dar ao apostador condição de acompanhar a fiscalização.

Este é o primeiro projeto que nasceu da CPI dos bingos. Outros virão a Plenário, e sua aprovação trará mais segurança aos frequentadores de bingos.

Orgulho-me, Sr. Presidente e Srs. Deputados, de haver presidido essa CPI: no Brasil, foi a única a concluir seus trabalhos. Na Câmara Federal, no Estado do Rio e em São Paulo, as CPIs de bingos não chegaram ao final. Minas Gerais veio dar o exemplo e mostrar ao País que o trabalho desta Casa apresenta resultados. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.945/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Oliveira. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.956/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis à União. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.956/98 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.970/98, do Deputado Ermano Batista, que dispõe sobre o serviço de táxi especial para o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na Região Metropolitana de Belo Horizonte e dá outras providências. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Vem à Mesa requerimento do Deputado João Leite, em que solicita o adiamento da discussão do Projeto de Lei nº 1.970/98. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental o pedido. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 34 Deputados. Não havendo "quorum" para votação, a Presidência a torna sem efeito.

Questão de Ordem

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, gostaria de saber se a Comissão de Redação Final encontra-se reunida, porque teríamos número de Deputados em reunião de comissão, o que daria oportunidade para o requerimento ser aprovado.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao ilustre Deputado João Leite que os Deputados não se encontram em reunião de comissão. A Presidência verifica, de plano, a existência de "quorum" para votação, motivo por que vai renovar a votação do requerimento. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Irani Barbosa - Peço verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental o pedido. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

-Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 36 Deputados. Não há "quorum" para votação. A Presidência a torna sem efeito.

Questão de Ordem

O Deputado Arnaldo Penna - O Deputado Irani Barbosa foi quem pediu a verificação, então tem que se computar o voto dele, que não está registrado no painel.

O Sr. Presidente - É regimental o pedido. Computando o voto do Deputado Irani Barbosa e a presença do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que teve dificuldade na votação, perfaz-se o total de 38 votos, não havendo, portanto, "quorum" para votação. A Presidência verifica, de plano, a configuração de "quorum" para votação e, mais uma vez, vai renová-la. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está adiada a discussão do Projeto de Lei nº 1.970/98.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 34/98, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que institui o Código de Defesa do Contribuinte do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Para discuti-lo, com a palavra, o Deputado José Militão.

O Deputado José Militão - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada, esse projeto, do ilustre Deputado Sebastião Navarro Vieira, pretende instituir em Minas Gerais uma novidade no que se refere a um código de defesa do contribuinte, que ainda não existe em parte alguma do Brasil. É um projeto polêmico, e já tivemos oportunidade de debatê-lo na Assembléia Legislativa, com várias autoridades e especialistas em Direito Tributário.

Na verdade, não chegamos a uma conclusão sobre o projeto, se é, de fato, importante para Minas Gerais, ou se é inibidor das receitas do nosso Estado. Portanto, no meu entender, ele mereceria outras discussões, para maior conhecimento sobre a sua finalidade e se seria bom ou nefasto para Minas Gerais.

Gostaria de lembrar que o contribuinte já tem uma série de defesas garantidas, na Constituição Estadual, na Federal, no Código Tributário Nacional, no Código Tributário, que é a Lei nº 6.762, ou na CLTA, que é a lei que regulamenta as atividades administrativas no que se refere aos trâmites do processo tributário administrativo em nosso Estado. Portanto, achamos que a votação desse projeto agora seria inconveniente, bem como seu encaminhamento à sanção do Governador. Ele aplica sanções ao agente do Estado que exorbitar no cumprimento de suas funções. O próprio Código Tributário Nacional, que é a Lei nº 5.172, de 1966, prevê essa punição para o agente fiscal que exacerbar em sua atuação ou praticar

uma exação no trato com o contribuinte.

Evidentemente, em qualquer tipo de serviço público, sempre encontraremos ações que não serão as mais dignas ou perfeitas. Mas temos que concordar que o nosso sistema tributário, que vige desde 1966, com esses impostos indiretos, que são o ICMS e, principalmente, o IPI, penaliza em demasia a produção brasileira e o produtor nacional. Esses impostos são, também, inibidores de empregos. É por isso que o Congresso Nacional tentará votar, a partir do ano que vem, uma reforma tributária, para que os impostos não mais venham a incidir sobre a produção, como acontece com o ICMS e o IPI, mas sim sobre o consumo, fazendo com que o tributo saia da competência do produtor - nesse caso, o produtor rural e o industrial -, transferindo-se para a área de varejo. O contribuinte, afinal, somos nós, porque o outro tem essa designação de contribuinte, mas quem contribui, de fato, para o Estado somos nós, que consumimos as mercadorias. O consumidor poderá ter a noção exata de quanto está pagando de imposto.

Acontece assim no mundo inteiro. Nos países mais desenvolvidos, a tributação acontece através do chamado Imposto sobre o Valor Agregado - IVA - ou, como acontece nos Estados Unidos, onde temos o "tax", aparece quando da emissão do cupom fiscal. Se o produtor tiver noção de seu preço, terá, também, noção de que, acima desse preço, existe mais alguma coisa, que é exatamente o imposto devido ao Estado ou ao município.

Portanto, consideramos que o contribuinte de Minas Gerais já está bem protegido pelas leis existentes, tanto a Constituição Federal quanto as leis tributárias estaduais, porque a própria CLTA já indica, desde o início da fiscalização, os passos e procedimentos que devem ser tomados para que a iniciativa seja levada adiante.

Se o contribuinte for autuado, tem dez dias para apresentar fatos novos sobre a autuação. Se esta ainda tiver qualquer incorreção, a Secretaria da Fazenda tem a oportunidade de fazer alterações e emitir um auto de infração. A partir daí, o contribuinte terá 30 dias para a defesa. Nesse prazo, poderá interpor outros recursos, como ao Conselho de Contribuintes do Estado e, até mesmo, ao Secretário da Fazenda, para que possa rever o que acha que lhe foi imposto injustamente. Temos, no Estado, uma série de regras que determinam, do início ao fim, o procedimento fiscal.

Concordo com o Deputado Sebastião Navarro Vieira, quando diz que, às vezes, o pequeno contribuinte fica desprotegido das leis, porque não pode ter um advogado à sua disposição e apresentar sua defesa.

Concordo, também, que o nosso sistema é um emaranhado. O ICMS, com suas isenções, exonerações e diferimentos, provoca distorções, que levam a diversas confusões. O Deputado Sebastião Navarro Vieira citou como exemplo, para a redação desse projeto de lei complementar, uma autuação que ocorreu em sua região, com um caminhão de batata-semente. A batata é isenta, e a semente, desde que certificada, também é isenta. Como a semente estava brotada, não houve como o fiscal determinar se era batata para consumo, que também é isenta, ou se era semente, que também é isenta. A batata estava brotada, mas houve a autuação. Isso ocorre sempre, porque a lei deveria ser mais objetiva quanto às isenções. Discordo da isenção da batata, mas concordo com a isenção da batata-semente. Essas confusões ocorrem no nosso código tributário, por termos um cipoal que é mal compreendido por muita gente. Na verdade, isso sempre ocorre, mas acho que ainda é um código de defesa do contribuinte. Precisamos avançar na nossa legislação tributária. Não adianta termos um Código de Defesa do Contribuinte, enquanto tivermos um sistema tributário extremamente perverso, principalmente com as pessoas mais pobres, já que ele pune igualmente com o mesmo valor tanto o contribuinte rico quanto o pobre. Concedo um aparte ao Deputado Sebastião Navarro Vieira.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira (Em aparte) - Ilustre Deputado, é um prazer muito grande apartear-lo, quando faz um discurso tão profundo. Seus argumentos dão razão à existência desse Código de Defesa do Contribuinte mineiro. Mas gostaria só de lembrar que tenho a alegria de ser o autor desse projeto, apesar de a idéia ter sido desta Casa. O Constituinte mineiro inseriu, na Constituição, art. 18 das disposições transitórias, que a Assembléia Legislativa, até 180 dias após a sua promulgação, estabelecerá normas de proteção ao contribuinte mineiro. E é isso o que estamos fazendo. Por essa razão, é que se trata de um projeto de lei complementar. Estamos estabelecendo um código. Embora avance em alguns aspectos e inove em outros, é um código que faz a consolidação das leis já existentes nesse cipoal reconhecido por V. Exa. Cumprimento V. Exa. pelo argumento de que temos que rever nosso Código Tributário, mineiro e nacional. Mas o Código de Defesa do Contribuinte não elide a reforma tributária que deve vir. Mesmo porque não tratamos da incidência de tributos, mas da relação, que deve ser harmônica, entre o Estado arrecadador e o contribuinte mantenedor do Estado. O que queremos com o código - e V. Exa. já fez referência a isso - é proteger o pequeno contribuinte, porque, para o grande contribuinte do Estado, quanto mais for um cipoal a legislação, quanto mais existir o emaranhado na legislação, melhor será. Isso porque ele tem tributaristas contratados por suas empresas, tem uma assessoria jurídica de alto valor, especializada nessa área, que sabe ir lá no recôndito das leis buscar aqueles aspectos que lhe favoreçam.

Queremos esse código transparente, simples, acessível a qualquer contribuinte mineiro, que, numa simples leitura, possa visualizar o seu direito. Por isso, acho que nosso código, embora sem a aquiescência de V. Exa., deve merecer a aprovação dos nossos pares, porque estamos avançando em Minas Gerais.

Quando o apresentei, tive a satisfação e o orgulho até de dizer que estávamos inovando, pois pesquisamos em outros Estados da Federação e não encontramos nada similar. Procuramos, inclusive, no mundo, por via da Internet, e também não encontramos nada parecido. Mas hoje não somos pioneiros mais. A Espanha, depois de dois anos de estudo, votou, em 1998, o seu Código Nacional de Defesa do Contribuinte. Lá ele já é lei. Aqui, tenho certeza de que com o apoio dos nossos pares e com a aquiescência da V. Exa., mesmo defendendo os interesses da classe da qual é originário, dos Fiscais do Estado de Minas Gerais, que ainda não entenderam a profundidade desse código e se manifestam contrários a ele, estaremos dando um grande passo na consolidação da democracia no Brasil e do respeito que o Estado deve a cada cidadão mineiro e a cada contribuinte.

Cumprimento o Deputado José Militão pela profundidade do seu discurso e espero que V. Exa. olhe, com simpatia, esse código que é bom para Minas. Ele não é de minha autoria, é idéia desta Assembléia quando da Assembléia Constituinte, que teve a contribuição de toda a sociedade mineira. Muito obrigado pelo aparte que V. Exa. me concedeu.

O Deputado José Militão - Na verdade, entendemos que a votação desse Código de Defesa do Contribuinte poderia acontecer depois da reforma tributária que será realizada no Congresso Nacional. A reforma tributária já foi encaminhada ao Congresso e deve iniciar a sua tramitação a partir do mês de fevereiro. Presume-se que até o final do ano de 1999 teremos, então, um novo ordenamento tributário para a Nação.

Discordo de alguns pontos da reforma tributária que o Governo encaminhou ao Congresso Nacional. Acho que ao invés de simplificar nosso sistema tributário ela está complicando mais ainda o que já é muito complicado para as pessoas leigas. Acredito que o povo brasileiro é completamente alheio ao seu sistema tributário porque não conhece aquilo que está pagando de imposto. Não conhecendo, não tem como questionar. Os impostos indiretos pecam nesse aspecto. Eles impõem condições que as pessoas não ficam sabendo como foram impostas. É por isso que nos impostos diretos, como o IPTU, o IPVA e o IR, as pessoas sabem exatamente o valor que estão pagando e por que estão pagando. Ai, as pessoas têm oportunidade, dentro da sua cidadania, de questionar aquilo que acham injusto. Vemos muito isso quando o IPTU de determinado município está maior do que o do ano anterior.

O contribuinte recebe o IPTU, e não há como sonegar, porque o valor correto foi estabelecido pelo poder público. Então, ele usa os meios de comunicação, o protesto, vai às Câmaras Municipais, vem às Assembléias Legislativas e protesta, quase sempre conseguindo sucesso naquilo por que protestou. Infelizmente, isso não acontece com os impostos indiretos, como é o caso desse que estamos discutindo, que é o ICMS. Penso que esse código deveria ser votado logo após a promulgação da reforma tributária pelo Congresso Nacional e da ratificação dessa reforma pela Assembléia Legislativa de Minas Gerais. Talvez, quando a Assembléia Legislativa tiver a oportunidade de regulamentar os novos tributos e, junto com esta regulamentação, instituir o que está sendo chamado de Código de Defesa do Contribuinte. Não sei se ele vai defender o contribuinte; creio que vai confundir-lo ainda mais e vai aumentar esse cipoal anual, que é gigantesco. Sei que o contribuinte vai ficar mais confuso ainda a partir da sanção desse código, se é que vai ser sancionado. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, encerra-se a discussão. Em votação.

Questão de Ordem

O Deputado Paulo Pettersen - Solicito que a Presidência faça a recomposição do "quorum", devido à importância e ao alcance desse projeto.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado Paulo Pettersen que a própria chamada de votação vai também confirmar ou não as presenças. A Presidência vai submeter a matéria à votação, pelo processo nominal, de acordo com o art. 260, I, do Regimento Interno. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Ivo José) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Votaram apenas 38 Deputados. Não há "quorum" para votação. A Presidência a torna sem efeito e, verificando de plano a existência de "quorum" para votação, vai renovar a votação do Projeto de Lei Complementar nº 34/98. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam "sim" 37 Deputados; responderam "não" 2 Deputados, totalizando 39. Está rejeitado o projeto.

Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final

O Sr. Presidente - Parecer de Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/96, apresentada por mais de 1/3 dos membros da Assembléia Legislativa, tendo como primeiro signatário o Deputado Raul Lima Neto, a qual altera a redação do § 11 do art. 39 da Constituição do Estado. Para encaminhar a votação, com a palavra, o Deputado Paulo Pettersen.

O Deputado Paulo Pettersen - Sr. Presidente, parece-me que houve um mal-entendido em relação ao Projeto de Lei Complementar nº 34, do Deputado Sebastião Navarro Vieira. Pelo que parece, ele havia feito um acordo com o PMDB, mas o novo Secretário quer, logo na instalação do próximo Governo, no princípio de janeiro, apresentar um projeto nesse sentido, só que mais abrangente.

Assim sendo, nosso Líder, Deputado Anderson Aduato, nada tem que ver com essa solicitação, que, na verdade, foi feita pelo futuro Secretário diretamente a mim. Aliás, ontem, até contra a minha vontade, houve "quorum" neste Plenário.

Minha questão de ordem tem, portanto, Sr. Presidente, o objetivo de prestar esse esclarecimento ao autor do projeto. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Em votação, o Parecer de Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/96. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.)
Aprovado. (- À sanção.)

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final das Propostas de Emenda à Constituição nºs 53/98, apresentada por mais de 1/3 dos membros da Assembléia Legislativa, tendo como primeiro signatário o Deputado Romeu Queiroz, que altera os arts. 73, 74, 155, 157 e 158 da Constituição do Estado; e 54/98, apresentada por mais de 1/3 dos membros da Assembléia Legislativa, tendo como primeiro signatário o Deputado Gilmar Machado, que acrescenta parágrafo ao art. 34 da Constituição do Estado; e dos Projetos de Lei nºs 749/96, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Patrocínio; 1.871/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a desapropriar o imóvel que menciona; 184/95, do Deputado Ajalmar Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cruzeiro da Fortaleza o imóvel que especifica; 571/95, do Deputado Arnaldo Penna, que dispõe sobre o pagamento pelo Estado de honorários a advogado não-Defensor Público, nomeado para defender réu pobre; 1.390/97, do Deputado Paulo Schettino, que dispõe sobre a Caixa Beneficente dos ex-Guardas Civis e Fiscais de Trânsito de Minas Gerais; 1.494/97, do Deputado Gilmar Machado, que isenta o servidor público estadual do pagamento de multa nos casos que menciona; 1.462/97, do Deputado Anderson Aduato, que dispõe sobre a implantação no Estado do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; e 1.470/97, do Deputado Durval Ângelo, que dispõe sobre a proteção, o auxílio e a assistência às vítimas de violência no Estado. (- À sanção.)

Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da reunião, a Presidência encerra os trabalhos, convocando os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 41ª REUNIÃO CONJUNTA DA MESA DA ASSEMBLÉIA E DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dez horas do dia vinte e dois de dezembro de 1998, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Romeu Queiroz, Dilzon Melo, Francisco Ramalho, Elmo Braz, Maria Olívia, membros da Mesa da Assembléia; Kemil Kumaira, José Braga, Sebastião Navarro Vieira, Sebastião Helvécio, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, e o Deputado Ermano Batista, Corregedor. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Romeu Queiroz, declara abertos os trabalhos, após o que é a ata da reunião anterior lida e aprovada. Isto posto, o Presidente informa que a reunião tem por finalidade apreciar os processos de prestação de contas da aplicação dos recursos liberados por esta Casa a título de subvenção social, auxílios para despesas de capital e transferências a municípios, nos termos do art. 3º, III, da Lei nº 11.815, de 24/1/95, da Deliberação nº 1.556, da Mesa da Assembléia e das demais normas vigentes. Em seguida, os processos são distribuídos aos Deputados Ermano Batista, Corregedor; Dilzon Melo, relator pela Mesa, e José Braga, relator pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que, em conjunto, verificando as prestações de contas, cada um por sua vez, emitem pareceres pela aprovação dos processos das seguintes entidades: Associação Beneficente Filantrópica Amigos Esporte, Associação Comun. Amigos Bairro Senhor Bonfim Adjacências, Associação Comun. Eudócio Vasconcelos, Associação Comun. Moradores Cafundó Rosas, Associação Comun. Moradores Catauá, Associação Comun. Morro Benevides, Associação Comun. Promoção Bem-Estar Social M. S. B. Tugúrio, Associação Desenv. Comun. Bairros Triângulo Araras, Associação Moradores Trabalhadores Pequenos P. R. Paiol, Associação Municipal Apoio Comunitário, Associação Pais Amigos Excepcionais - Brumadinho, Caixa Escolar Ulysses Pacheco Lima, Conselho Ação Comun. Santana Montes, Conselho Desenv. Comun. Brejo, Conselho Desenv. Comun. Ilha, Conselho Desenv. Comun. Laranjeiras - Lagoa Dourada, Corporação Musical Lira Perdoense, Creche Martinho Rodrigues Coelho, Prefeitura Municipal Caratinga, Prefeitura Municipal Conceição Ouros, Prefeitura Municipal Congonhas, Prefeitura Municipal Coronel Murta, Prefeitura Municipal Dores Turvo, Prefeitura Municipal Itabirinha Mantena, Prefeitura Municipal João Monlevade, Prefeitura Municipal Miravânia, Prefeitura Municipal Nanaque, Prefeitura Municipal Prata, Prefeitura Municipal Riacho Machados, Prefeitura Municipal Santo Antônio Rio Abaixo, Prefeitura Municipal Vargem Alegre, Vila Nova Esporte Clube - Conselheiro Lafaiete. Submetidos a discussão e votação, são os pareceres aprovados, cada um por sua vez. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Mesa e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para a próxima reunião ordinária, determina que se lave a ata e encerra os trabalhos.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 29 de dezembro de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente - Dilzon Melo - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Maria Olívia - Kemil Kumaira - José Braga - Sebastião Navarro Vieira - Sebastião Helvécio - Ermano Batista.

ORDEM DO DIA

Ordem do dia da 1ª reunião ordinária, em 6/1/99

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Regimental.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 5/1/99, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, e 1.509, de 7/1/98, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.245, de 1995, 1.437, de 1997, 1.581 e 1.582, de 1999, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete da Deputada Elbe Brandão

nomeando Marco Aurélio Braz para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39;

nomeando Dulce de Mello Rosa para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34;

nomeando Oscar Diniz Rezende para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34;

nomeando Paulo Gonçalves Mundim para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23;

nomeando Eduardo Pinho de Brito para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Alexandre Magno B. da Silva para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Wanda do Pinho Oliveira para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

nomeando José Vilaça G. Filho para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

nomeando Rogério Eduardo de Souza para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

nomeando Elias Heringer para o cargo de Motorista, padrão AL-10;

nomeando Devanil Maria Dias Silva para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Vânia Lúcia Franco Tavares para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Walquíria Quaresma Machado para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Robert Kennedy dos Reis para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Daniela Mafia Guimarães para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Bertha Margarida Sales Wall para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Maria Imaculada S. Oliveira para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Juliana de Castro Alves para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Gabinete do Deputado Geraldo da Costa Pereira

nomeando Ângelo Roberto Costa de Lima para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29;

nomeando Lúcio Carlos Chemicatti Filho para o cargo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25;

nomeando César Henrique dos Santos para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23;

nomeando Claudiana Henriques Bueno para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

nomeando Fabiana Rezende para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

nomeando Cândida Maria Martins para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23;

nomeando José Arnaldo Vasconcelos para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

nomeando Emília do Carmo Vioti para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

nomeando Bettina Engel Lipovetsky para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

nomeando Eliane Ferreira Soares para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

nomeando Soraya Gizelle Duarte Lima para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

nomeando Nilton Garcia de Oliveira para o cargo de Motorista, padrão AL-10;

nomeando Sebastião Pereira para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Flávia Arantes Pereira para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Anderson Giovani Pereira para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Rinaldo de Oliveira Porfirio para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Gabinete do Deputado Geraldo Rezende

exonerando, a partir de 1º/1/99, Ângelo Roberto Costa de Lima do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39;

exonerando, a partir de 1º/1/99, Bettina Engel Lipovetsky do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

exonerando, a partir de 1º/1/99, César Henrique dos Santos do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23;

exonerando, a partir de 1º/1/99, Claudiana Henriques Bueno do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

exonerando, a partir de 1º/1/99, Eliane Ferreira Soares do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

exonerando, a partir de 1º/1/99, Elisete de Cássia Dolci do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

exonerando, a partir de 1º/1/99, Emília do Carmo Vioti do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

exonerando, a partir de 1º/1/99, Fabiana Rezende do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

exonerando, a partir de 1º/1/99, Francisco Machado Gomes do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

exonerando, a partir de 1º/1/99, José Arnaldo Vasconcelos do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

exonerando, a partir de 1º/1/99, Leonardo Furtado Borelli do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

exonerando, a partir de 1º/1/99, Lúcio Carlos Chemicatti Filho do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29;

exonerando, a partir de 1º/1/99, Nilton Garcia de Oliveira do cargo de Motorista, padrão AL-10;

exonerando, a partir de 1º/1/99, Odelmo Nogueira Pinho do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

exonerando, a partir de 1º/1/99, Raul Junqueira de Freitas do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

exonerando, a partir de 1º/1/99, Sebastião Pereira do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

exonerando, a partir de 1º/1/99, Soraya Gizelle Duarte Lima do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13.

Gabinete do Deputado Ivair Nogueira

exonerando, a partir de 1º/1/99, Alexandre Magno Braga da Silva do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

exonerando, a partir de 1º/1/99, Bertha Margarida Salles Wall do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

exonerando, a partir de 1º/1/99, Daniela Mafia Guimarães do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

exonerando, a partir de 1º/1/99, Devanil Maria Dias Silva do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

exonerando, a partir de 1º/1/99, Dulce de Mello Rosa do cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34;

exonerando, a partir de 1º/1/99, Eduardo Pinho de Brito do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

exonerando, a partir de 1º/1/99, Elias Heringer do cargo de Motorista, padrão AL-10;

exonerando, a partir de 1º/1/99, José Vilaça Guimarães Filho do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

exonerando, a partir de 1º/1/99, Juliana de Castro Alves do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

exonerando, a partir de 1º/1/99, Marco Aurélio Braz do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39;

exonerando, a partir de 1º/1/99, Maria Imaculada S. de Oliveira do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

exonerando, a partir de 1º/1/99, Oscar Diniz Rezende do cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34;

exonerando, a partir de 1º/1/99, Paulo Gonçalves Mundim do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23;

exonerando, a partir de 1º/1/99, Robert Kennedy dos Reis do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

exonerando, a partir de 1º/1/99, Rogério Eduardo de Souza do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

exonerando, a partir de 1º/1/99, Vânia Lúcia Franco Tavares do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

exonerando, a partir de 1º/1/99, Walquíria Quaresma Machado do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

exonerando, a partir de 1º/1/99, Wanda do Pinho Oliveira do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 1.189, de 22/2/95, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, e 1.429, de 23/4/97, 1.522, de 4/3/98, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando, a partir de 1º/1/99, Cândida Maria Martins do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da 3ª Vice-Presidência;

exonerando, a partir de 1º/1/99, Cristiane Andrade Braga do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da Liderança do PDT;

exonerando, a partir de 1º/1/99, Mauro Silva Reis do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da Liderança do PDT.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, e 9.748, de 22/12/88, Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 982, de 29/9/93, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, 1.429, de 23/4/97, e 1.522, de 4/3/98, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando, a partir de 1º/1/99, Elizabeth Pires Magalhães de Moraes do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, padrão S-02, código AL-DAS-1-05, com exercício no Gabinete da 3ª Vice-Presidência;

exonerando, a partir de 1º/1/99, Wander Luiz da Rocha França do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, padrão S-02, código AL-DAS-1-05, com exercício no Gabinete da Liderança do PDT.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.102, de 3/7/91, 5.105, de 26/9/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, e 1.509, de 7/1/98, observada a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.581, de 1999, assinou o seguinte ato:

provenho Ione da Costa Pereira Gama no cargo em comissão de recrutamento amplo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no Gabinete do Deputado Geraldo da Costa Pereira.

Aviso de Licitação

Resultado de Julgamento de Licitação

Convite nº 111/98 - Objeto: veículo marca Chevrolet, Omega CD, O Km, a gasolina, ano 1998, modelo 1999, quatro portas, cor azul Raven - Desclassificada: Varella Veículos Ltda. (subitens 4.5 e 4.9).

ERRATAS

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.941/98

Na publicação do parecer em epígrafe, verificada na edição de 17/12/98, na pág. 20, col. 2, no "caput" do art. 1º do Substitutivo nº 2, onde se lê:

"... que utilizaram como fonte de recursos o excesso de arrecadação deste exercício e a anulação da dotação...", leia-se:

"... que utilizaram como fonte de recursos o excesso de arrecadação deste exercício - recursos ordinários - e a anulação da dotação...".

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.941/98

Na publicação do parecer em epígrafe, verificada na edição de 31/12/98, na pág. 25, na col. 3, no "caput" do art. 1º do Projeto de Lei nº 1.941/98, onde se lê:

"... que utilizaram como fonte de recursos o excesso de arrecadação desse exercício e a anulação da dotação...", leia-se:

"... que utilizaram como fonte de recursos o excesso de arrecadação desse exercício - recursos ordinários - e a anulação da dotação...".